

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
ERRATA 3 AO EXTRATOS CONTRATO Nº 14/2024-SEMAD	4
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO. 14/2023 - FMAS. VAN	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006104	4
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012406	4
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2024 SEMOU.	4
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2024 SEMOU.	5
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2024 SEMOU.	5
RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO - PROCESSO Nº 00000015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	7
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	7
PORTARIA Nº 46/2024 - SEAPLAN DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	7
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024	7
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024	7
RESENHA DO CONTRATO Nº: 065/2024 RESULTANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024.	8
RESENHA DO CONTRATO Nº: 066/2024 RESULTANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	8
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	9
AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DE 01/2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	10
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2023	10
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE051.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE058.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: PE058/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-PMC	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	12
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024.	12
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	12
PORTARIA Nº 368/SEMAFIN - 18 DE JUNHO DE 2024	12
PORTARIA Nº 369/SEMAFIN - 18 DE JUNHO DE 2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	13
PORTARIA Nº 001/2024 - GABINETE DO PREFEITO	13
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2024.	14
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 008/2024.	14
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2024.	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	15
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	16
PORTARIA Nº 215/2024	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	16
DECRETO Nº 015/2024	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	16
AVISO DE ADESÃO	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.1/2024	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.2/2024	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.3/2024	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.4/2024	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	17
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024	17
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024	18
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	18
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	18
PORTARIA Nº 026/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	18
EXTRATO DO CONTRATO 262/2024 - INEXIGIBILIDADE	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2023	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2023	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2023	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2023	20
PORTARIA 051/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.	20
PORTARIA N. 083/2024	21
PORTARIA N. 084/2024	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	22
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PNAB 2	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - SEMPLANF	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - SEMPLANF	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SEMPLANF	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEMPLANF	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - SEMPLANF	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - SEMPLANF	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - SEMPLANF	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - SEMPLANF	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - SEMPLANF	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - SEMPLANF	64
PORTARIA Nº 1.719/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024	68
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	68
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2023/PMP	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024-PMP - REF.: PROCESSO Nº 1.779/2024	69
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	69
COMUNICADO SEMA	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	69
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024	69
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 08-2024	70
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024	70
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 08-2024	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024/PMR	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2023.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	72
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024	72
LEI MUNICIPAL Nº 540/2024 - PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	74
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024	75
TORNA SEM EFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024	75
TORNA SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	76
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 011	76



AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 012	76
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 013	76
PORTARIA Nº 013/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77
PORTARIA Nº 050/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	77
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - CPL/PMSDM	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024, ASSINADO EM 17/06/2024	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024, ASSINADO EM 17/06/2024	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024, ASSINADO EM 17/06/2024	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024, ASSINADO EM 17/06/2024	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024, ASSINADO EM 17/06/2024	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	86
LEI Nº 064/2013 DE 12 MARÇO DE 2013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	86
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº PE012.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024	86
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº PE018.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	87
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2024	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	87
OFÍCIO Nº 051/2024 SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA	87
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024- CPL	87
REPUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	88
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	88
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 522.512.01/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024	98
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.01/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	99
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.02/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	99
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.03/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	99
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.04/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	99
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.05/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	99
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.06/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	99
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.07/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	100
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.08/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	100
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.09/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	100
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.10/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	100
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.11/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	100
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.12/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024	101
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.01/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024	101
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.02/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024	101
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.03/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024	101
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.04/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024	101
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.05/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	102
PORTARIA DO GABINETE Nº 086/2024	102



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ERRATA 3 AO EXTRATOS CONTRATO Nº 14/2024-SEMAD

ERRATA Nº 3 AO EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 14/2024. PROC.ADM. 128/2024 - PMA/MA, publicado dia 01 de abril de 2024, na Pág. 03 do Diário dos Municípios, ANO XVIII * Nº 3319-FAMEM/MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70. e do outro lado a empresa: **MARIANA C. VELOSO ME**, Nome Fantasia: **CIDADE NA NET;** CNPJ (MF) sob o nº **29.457.811/0001-06.** ONDE SE LÊ: Contrato n 14/2024, **LÊ SE: Contrato nº 16/2024-SEMAD.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada de pequeno valor para prestação de serviços de publicidade institucional e divulgação das ações administrativas do município de Araiozes, através da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, durante o exercício de 2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 128/2024-SEMAD/PMA-MA (Dispensa de Licitação nº 02/2024-SEMAD/PMA).** Araiozes (MA), 24 de maio de 2024. **LUCIANA MARÃO FÉLIX.** Prefeita do Município.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: **dda0178ebcd55681190e5540018af71c**

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO. 14/2023 - FMAS. VAN

ERRATA ao Extrato de Contrato. 14/2023, referente ao Processo nº 913/2023-FMUS-PMA. Que devido o **erro de digitação** no momento da publicação, divulgada no dia 14 de março de 2024, na página 07, Edição Ano XVIII nº 3308 da DOM Famem, que **ONDE SE LÊ:** Contrato nº 14/2023, **LÊ SE: Contrato nº 14/2024.** Onde o MUNICÍPIO DE ARAIOSES- MA, através da, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES(MA)**, inscrito no CNPJ inscrito no **CNPJ sob nº. 14.313.938/0001-76**, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Araiozes-MA, neste ato representada pela Secretária, **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**, denominada CONTRATANTE e do outro lado a Pessoa Jurídica e a empresa **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69** com Sede situada na Av. Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street, Bloco B, Sala 621, Paralela, CEP 41.730-101, na cidade de Salvador/BA. CEP: 656.616-860, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Referente a licitação por **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, oriunda do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023-CODANORTE-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-CODANORTE-MG** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que trata a Contratação de empresa do ramo pertinente para **aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km (Tipo Van com acesso a cadeirante), para compor a frota do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Araiozes - MA.** Araiozes 18 de junho de 2024. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: **b5c98e229567aad4fcd8feb4b79ad4b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006104

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006104

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210061 referente ao Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21,

representado neste ato pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF Nº ***.***.543-**, residente na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Conh. Hab. Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado (a) CONTRATADA representado pelo Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, C.P.F. nº ***.***.803-**, residente e domiciliado na Av. Mário Andreazzo s/n, Cond. Cid. De Londres nº 701, Bairro Turu, CEP: 650668-500, São Luís - MA, Referência: Processo Nº 00000022/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas 02 (dois) caminhões tanque pipa 10.000 litros para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Quarto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 17.06.2024. **VIGÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 17.04.2025, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e Sr.HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, CPF: ***.***803.**- Representante pela Contratada.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **679c1c5c37e474d64a43b14834de824c**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012406

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012406

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210124 referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 11.590.952/0001-29, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.121-**, residente na Praça do Mercado S/N, Centro — CEP:65.945-000 — Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Conh. Hab. Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado (a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº ***.***.803-**, residente e domiciliado na Av. Mário Andreazzo s/n, Cond. Cid. De Londres nº 701, Bairro Turu, CEP: 650668-500, São Luís - MA, Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto ao FUNDEB do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Sexto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18.06.2024. **VIGÊNCIA DO SEXTO TERMO ADITIVO:** 18.12.2024 a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, CPF: ***.***803.**- Representante pela Contratada.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **fdf773647659911d79b87b6b840283dd**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2024 SEMOU.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2024 SEMOU.

O MUNICÍPIO DE ARAME-MA, Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.





RESOLVE: Art. 1º- Designar o servidor FELIPE LIMA NEPOMUCENO, portador do CPF nº ***.***.113-**, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 20240128**, objeto da PREGÃO ELETRÔNICO - PE 006/2024, celebrando entre o MUNICÍPIO DE ARAME-MA, Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.690.520/0001-43, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, PROPOSTA 048541/2023, CONVÊNIO 947773/2023.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arame - MA, 13 de junho de 2024.

João Victor Pestana Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0c69b3202941e303f898d702b512ce52*

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2024 SEMOU.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2024 SEMOU.

O MUNICÍPIO DE ARAME-MA, Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE: Art. 1º- Designar o servidor FELIPE LIMA NEPOMUCENO, portador do CPF nº ***.***.113-**, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 20240127**, objeto da PREGÃO ELETRÔNICO - PE 007/2024, celebrando entre o MUNICÍPIO DE ARAME-MA, Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.019.445/0001-38, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, PROPOSTA 053448/2023, CONVÊNIO 955506/2023.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arame - MA, 13 de junho de 2024.

João Victor Pestana Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f79445aedf120d0dde75fc146fbc8d3a*

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2024 SEMOU.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/2024 SEMOU.

O MUNICÍPIO DE ARAME-MA, Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE: Art. 1º- Designar o servidor FELIPE LIMA NEPOMUCENO, portador do CPF nº ***.***.113-**, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 20240129**, objeto da PREGÃO ELETRÔNICO - PE 009/2024, celebrando entre o MUNICÍPIO DE ARAME-MA, Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.019.445/0001-38, cujo objeto é

a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, PROPOSTA 059025/2023, CONTRATO DE REPASSE 948896/2023.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arame - MA, 14 de junho de 2024.

João Victor Pestana Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 71ce2b71c72524418afa6c59fbaaac0e*

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO - PROCESSO Nº 00000015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO Nº 00000015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.

Trata-se de recurso administrativo interpostos pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO.

I - DAS PRELIMINARES

De acordo com o art. 165, da Lei nº 14.133/2021, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.”

O Recurso Administrativo foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos de admissibilidade.

II - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

Passamos análise pontual das alegações das recorrentes.

1. A empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA alega que “(...) II.1 - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ENGENHEIRO. O item 9.2.O.2.a) do Edital, exigiu, expressamente, que fosse comprovado o vínculo do responsável técnico junto à empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços (...) No entanto, a empresa J C Construções e Imobiliária Ltda., não apresentou qualquer tipo de comprovação de vínculo com o responsável técnico Engenheiro Ambiental Marney Vieira Vitor, CREA: 1110648987 posto que não apresentou nenhum contrato de prestação de serviço com este profissional”

De acordo com o item 9.2., subitem 0.2. alínea a do Edital, cita diversas



formas da comprovação do vínculo empregatício, sendo umas das que o Responsável Técnico conste na própria Certidão do CREA.

O.2 Declaração Formal indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional, de acordo com a formação profissional estabelecida na planilha orçamentária Anexo I do Projeto Básico.

a) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Contratação Futura, caso não conste como Responsável Técnico na própria Certidão do CREA ;

Conforme observa-se a empresa comprovou o vínculo, uma vez que consta o Responsável Técnico na própria Certidão do CREA da empresa, atendendo as determinações editalícias.

1. A empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA alega que "(...) II.2 - DA FALTA DE ASSINATURA DO ENGENHEIRO NA DECLARAÇÃO DO ITEM 9.2.P.2 DO EDITAL. Este item prevê o seguinte (...)Não há espaço para outro entendimento que não seja o de que este item supramencionado exige que o próprio profissional, detentor do Acervo Técnico, faça a declaração, assinando-a. No entanto, a declaração apresentada pela empresa vencedora foi emitida e assinada somente pela própria licitante, sem qualquer participação do profissional indicado, conforme declaração de fls. 88 dos documentos de habilitação

Claramente podemos observar um excesso de formalismo por parte da empresa recorrente, uma vez que constam provas inquestionáveis em toda habilitação, que os Engenheiros Responsáveis pela execução da obra pertencem ao corpo técnico da empresa, podendo ser notórias também em apenas observar a Capacitação Técnica-Profissional apresentada, sendo mais específico consta uma Certidão da empresa emitida pelo órgão responsável comprovado o vínculo dos responsáveis técnicos junto à empresa -CREA.

Lembrando também que o instrumento convocatório deixa a critério da licitante a confecção própria de anexos, uma vez que o próprio instrumento Editalício não dispõe de todos os modelos necessários em seu rol.

Não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar as documentações com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado, uma vez demonstrado o que o Edital almeja, não há porque inabilitar uma licitante.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado. Como dito por Hely Lopes Meirelles, "a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

Tanto o Tribunal de Contas da União quanto os Tribunais de Justiça têm adotado o formalismo moderado na análise desses casos. O resultado e a vantagem da proposta prevalecem sobre a forma estrita. Ou seja, a falta de assinatura não deve comprometer a participação da empresa.

· TJ-RS - Remessa Necessária Cível 50014065820218210071 RS
Jurisprudência • Acórdão • Data de publicação: 17/04/2022
\\n\\nREMESSA NECESSÁRIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. **INABILITAÇÃO** DA EMPRESA LICITANTE POR

FALTA DE **ASSINATURA** NO **DOCUMENTO** APRESENTADO. SITUAÇÃO QUE NÃO IMPORTOU EM PREJUÍZO AO CERTAME. EXCESSO DE FORMALISMO QUE DEVE SER AFASTADO. \\nA IMPETRANTE TEVE SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA EM **RAZÃO** DE NÃO CONSTAR A **ASSINATURA** DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NOS TERMOS EXIGIDOS NO EDITAL (III.2.1, III.2.2. E III.2.4).\\nNO ENTANTO, A FALTA DE **ASSINATURA** DO **DOCUMENTO** APRESENTADO NÃO IMPORTOU EM PREJUÍZO AO CERTAME, TRATANDO-SE DE IRREGULARIDADE QUE PODERIA TER SIDO SANADA QUANDO DA ABERTURA DOS ENVELOPES, DEVENDO SER AFASTADO O ATO DE **INABILITAÇÃO** DA IMPETRANTE.\\nDIANTE DO RESULTADO DO JULGAMENTO, DEVERÁ A PARTE IMPETRADA RESSARCIR AS DESPESAS SUPOSTADAS PELA IMPETRANTE.\\n \\nÀ UNANIMIDADE, MANTIVERAM A SENTENÇA, EM REEXAME NECESSÁRIO.

Ainda temos que observar, que a falta de assinatura não interfere no conteúdo do documento, se tratando de um mero erro simples que pode facilmente ser adequado.

É aplicado o formalismo moderado na análise desses casos, prevalecendo o resultado sobre a forma estrita:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PROPOSTA DECLARADA VENCEDORA. FALTA DE ASSINATURA NA OFERTA FINANCEIRA. IRREGULARIDADE QUE NÃO COMPROMETE OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO COMPETITÓRIO. AUSÊNCIA DE DIREITO DO CONCORRENTE PUGNAR PELA INABILITAÇÃO. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei n. 8.666/93). A Administração acha-se vinculada às condições do edital (art. 41 da Lei n. 8.666/93). Todavia, conforme entendimento sedimentado no âmbito do STJ, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei. Tal ocorre no caso dos autos, em que se mostra correta a decisão administrativa que declarou habilitada, concorrente que deixou de assinar a oferta financeira, porém é identificada através de rubrica e dos demais documentos que compõem a proposta, que se mostrou mais vantajosa para a Administração. Ausência de qualquer vulneração dos princípios da licitação. Inexistência de direito da concorrente pugnar pela sua inabilitação. A questão quanto à perda do objeto em razão da assinatura do contrato somente foi suscitada após o julgamento da apelação. Embargos rejeitados." Fonte: Embargos de Declaração Nº 70052251790, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 27/02/2013 - site TJRS
Também:

Acórdão nº 2159/2016 -TCU -Plenário; Acórdão nº 1535/2019 -TCU -Plenário, Acórdão nº 3418/2014 -TCU -Plenário, Acórdão nº 3615/2013 -TCU - Plenário e Acórdão nº 1795/2015 -TCU -Plenário.

III - DA DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, considerando que a Recorrente não logrou êxito em demonstrar a alegada inobservância às normas, e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública foram devidamente observados pela área, decidimos:

1) CONHECER DOS RECURSOS para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo a HABILITAÇÃO da empresa J C Construções e Imobiliária Ltda no Pregão Eletrônico nº 08/2024.

Arame/MA, 18 de junho de 2024

.....

INGRACIANE FEITOZA

Pregoeira/Agente de Contratação

DECISÃO

De acordo com o Parecer emitido pela Pregoeira do Município, decidimos:

MANTER a HABILITAÇÃO da empresa J C Construções e Imobiliária Ltda no Pregão Eletrônico nº 08/2024.

Arame-MA, 18 de junho de 2024

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1b6cdd116ad677825f2bb3941833d6e9

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolvem homologar o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Arame-MA, conforme especificações descritas neste Edital e seus anexos. A empresa: ROMÁRIO LIMA SILVA 05575609340, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 31.254.658/0001-53, com sede na Rodovia MA 008, Nº 172, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROMÁRIO LIMA SILVA portador do CPF nº ***.***093-**, vencedor de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 185.094,00 (cento e oitenta e cinco mil, noventa e quatro reais), ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 18 de Junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0db2f3fe866b6f104146b798fb435b05

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024 - SRP**

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 -SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolvem homologar o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma de móveis escolares, para a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame-MA, conforme especificações descritas neste Edital e seus anexos. A empresa: JAILSON SOARES TORRES 05649391378, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 40.708.157/0001-90, com sede na Rua da Banda, s/n, Casa Ponto Comercial, Arame - MA, CEP: 65945-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAILSON SOARES TORRES portador do CPF nº ***.***913-**, vencedor de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 101.459,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), MARIA CREUMA ALVES SOUSA - Secretária Municipal de educação. Arame - MA, 18 de Junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5da7247eef179ba1d7c64ac27f69be4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Axixá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de julho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aixixa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Axixa-MA, em 18 de junho de 2024. Josenilton Gomes Santos Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 12cf011108db53b1799f95eeb3a788eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

**PORTARIA Nº 46/2024 - SEAPLAN DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR** a servidora **KAREN MORAES FERREIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 642.500.403-72, do cargo de A.O.S.D da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES, unidade de exercício CRAS I. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e Registre-se. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, em 18 de junho de 2024. **SULAMITA NUNES CARVALHO** - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 41084d6bd9c534e851a99b46a16a7930

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
004/2024**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Sr.ª Sulamita Nunes Carvalho **RECONHECE** a situação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal Nº: 14.133/21 e suas alterações. **OBJETO:** contratação de show artístico da banda de consagração nacional FURACÃO DO FORRÓ para o São João do município de Bacabeira/MA. **CONTRATADA:** TS EVENTOS E EDITORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 03.542.617/0001-27, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com amparo da legislação supracitada. Bacabeira/MA, 18 de junho de 2024. Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 67c36f5f5c41a292978f4691c0ff0c2

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
005/2024**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Sr.ª Sulamita



Nunes Carvalho **RECONHECE** a situação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal Nº: 14.133/21 e suas alterações. **OBJETO:** contratação de show artístico da cantora de consagração nacional KALLY FONSECA para o São João do município de Bacabeira/MA. **CONTRATADA:** KALIENY F BEZERRA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 28.759.000/0001-99, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com amparo da legislação supracitada. Bacabeira/MA, 18 de junho de 2024. Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cce1be93a050866b813c7069923309c3

RESENHA DO CONTRATO Nº: 065/2024 RESULTANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024.

OBJETO: contratação de show artístico da banda de consagração nacional FURACÃO DO FORRÓ para o São João do município de Bacabeira/MA. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa TS EVENTOS E EDITORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 03.542.617/0001-27. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Nº: 14.133/2021 e suas alterações. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de julho de 2024. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 05; 13; 13.392; 13.392.0023; 13.392.0023.2040; 13.392.0023.2040 - 3.3.90.39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FORO:** Comarca de Rosário/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho/Secretária Municipal de Administração e Planejamento. **(CONTRATANTE)** e Sr.º. José Afonso Sancho Neto **(DETENTOR DO CONTRATO)**. Bacabeira/MA, 18 de junho de 2024. - Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3aac536f4748394ef0ded9c6a7b4c6ac

RESENHA DO CONTRATO Nº: 066/2024 RESULTANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024.

OBJETO: contratação de show artístico da cantora de consagração nacional KALLY FONSECA para o São João do município de Bacabeira/MA. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa KALIENY F BEZERRA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 28.759.000/0001-99. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Nº: 14.133/2021 e suas alterações. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de julho de 2024. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 05; 13; 13.392; 13.392.0023; 13.392.0023.2040; 13.392.0023.2040 - 3.3.90.39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FORO:** Comarca de Rosário/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho/Secretária Municipal de Administração e Planejamento. **(CONTRATANTE)** e Sr.ª. Kalieny Fonseca Bezerra **(DETENTORA DO CONTRATO)**. Bacabeira/MA, 18 de junho de 2024. - Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d6c047b644487ad92e4d20be1628d974

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço Global, que será regida pela Lei nº Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Engenharia de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Bacurituba/MA.** DATA: 04 de julho de 2024 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de **compras da Prefeitura**, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba - MA, 17 de junho de 2024. Talyta Garreto dos Santos
Agente de Contratação

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 74e999c3f72718b0ecfd9dfba5508b2a

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL** DATA: 02 de julho de 2024 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba - MA, 17 de junho de 2024. Sebastião Prado Costa
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 022bc286b04e38997787af24cc851963

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de

Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO EM GERAL** DATA: 03 de julho de 2024 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de **compras da Prefeitura**, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba - MA, 17 de junho de 2024.

Sebastião Prado Costa

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 1c060acb1757d492b0c054bd287f4b52

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba-MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do pregão eletrônico Nº 013/2024 que teve como Objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma predial de Unidades Básicas de Saúde, incluindo reparos, recuperação e consertos das instalações prediais, tendo como empresa vencedora DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 24.292.364/0001-50, no valor de R\$ 1.667.058,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada. As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na sede da Prefeitura, localizada Rua Benjamin Constant, s/n, Centro, Bacurituba/MA. Bacurituba/MA. 18 de junho de 2024. Talyta Garreto dos Santos - Agente de contratação.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: aad3fe6a8c40432c38dcbef27b7d14cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado

e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024	Data/Hora de Abertura 04/07/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação e fornecimento de peças, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas MA.	

Balsas - MA, 18 de junho de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ff1188ad4a20c585bd6b84ff760916e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Chamamento/Credenciamento, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para composição da merenda escolar do Município de Uruçuí, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. A sessão será realizada sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **ABERTURA: 18 de julho de 2024 às 10h30min (dez horas e trinta minutos)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www. https://www.beneditoleite.ma.gov.br/](http://www.beneditoleite.ma.gov.br/), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 13 de junho de 2024. Frankjames Rodrigues Lustosa. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: fa71334297ee8c880f0980c1e89bc3ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em piso intertravado (bloquetes) no bairro Santo Antônio em Brejo-MA, que se realizará no dia 03 de julho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 17 de junho de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 0ce4baf73747350de05e7f0b7455d9d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024/SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa R. N. V. DA COSTA JUNIOR LTDA CNPJ n.º 28.200.440/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de internet IP Internet Dedicado, Velocidade: 100 MBPS em atendimento ao município de Brejo de Areia - MA. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/21. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais). MODALIDADE: Dispensa Eletrônica sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 14.133/2021, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 12/06/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: cbc071eed3b4b28c7540e3e79e0805df

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024/SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa MENDES SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 41.945.368/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de reforma da casa dos conselhos em atendimento ao município de Brejo de Areia - MA. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/21. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.569,48 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). MODALIDADE: Dispensa Eletrônica sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 14.133/2021, RECURSOS: PÚBLICOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 0120 122 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 18/06/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 89a421634a9b757676e18a7c0ebca00f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DE 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 01/2024

A responsável desta entidade, notadamente a Gestora do Fundo Municipal de Previdência do Município de Cajari/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a vista do relatório conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento e **ADJUDICAR** o objeto da presente Licitação nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 09/2024.

Nº da Modalidade: Dispensa Eletrônica 01/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica.

Data da Homologação: 18/06/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Cajari - CAJARIPREV, no município de Cajari/MA.

Empresa vencedora: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 48.577.265/0001-83, vencedora com o valor total de R\$ 28.268,32 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Arquivo 04 gavetas para pasta suspensa em MDF preto/nogal terracota. Gavetas com corredeira telescópica e puxadores em polipropileno.	UND	2
2	Mesa de reunião retangular MDF 15mm e bordas em PVC, pés em metalom, pintados em preto através de pintura eletrostática a pó (200x90) cor nogal terracota.	UND	1
3	Mesa de escritório pés em MDF preto, tampo 30mm em MDF (120x60) c/ 02 gavetas, gavetas cor nogal terracota.	UND	2
4	Mesa de escritório em L, pés em MDF preto, tampo 30mm (150x140) c/02 Gavetas, cor nogal terracota.	UND	1
5	Armário alto fechado, com 02 portas e 03 prateleiras, em MDF 15mm. Medindo (160x90x40) em MDF, cor Nogal terracota/preto. Puxadores em polipropileno.	UND	1
6	Armário baixo fechado, 02 portas e 01 prateleira em MDF 15mm, medindo (73x90x40), cor nogal terracota/preto. Puxadores em polipropileno.	UND	1
7	Cadeira tipo Diretor em encosto telado, com apoio lombar regulável em PA66GF 30%, com reforço de Bibra de vidro, injetados em alta pressão, de formato anatômico, com Bixaço do apoio lombar, através de parafuso plástico 5x12. Braços em PA66GF 30%, copolímero, com reforço de Bibra de vidro injetados em alta pressão, de formato anatômico, com Bixaço, através de parafuso plástico 5x20. Assento anatômico com espuma laminada D35, revestido em tecido micro Bibra lisa. Base giratória com 5 apoios de 280mm em aço com capa plástica preta e ajuste de altura por pistão a gás classe 3, suportando até 120kg.	UND	3
8	Cadeira auxiliar fixa, 04 pés, em tubo 7/8. Assento e encosto em polipropileno injetado anatômico cor preto.	UND	10
9	Ar-condicionado Inverter 8,79Kw (30.000 BTU/h), cor branco. Condensador horizontal monofásico 220v com proteção anticorrosiva.	UND	1

Cajari (MA), 18 de junho de 2024.

Nelzira Moraes Frazão

Fundo Municipal de Previdência de Cajari

Decreto nº 30/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 62e319ce80a8dab5f810113677480eb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.03/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 050/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024 **CONTRATADO:** M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Cônego Alterado, s/n, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, portador do CPF: 036.599.713-75 e RG: 013255720009 SESP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 181.300,00 (Cento e oitenta e um mil e trezentos reais) **DOTAÇÃO** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de

Consumo. **ORÇAMENTÁRIA: VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 6168dab1c393d982f2332f461904ea25

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE050.04/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 050/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024 **CONTRATADO:** M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Cônego Alteredo, s/n, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, portador do CPF: 036.599.713-75 e RG: 0133255720009 SESP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 271.950,00 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30% Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.. **ORÇAMENTÁRIA: VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 3fb74373cb0ece67a4f710fe2f39ba4a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE051.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE051.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 051/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024 **CONTRATADO:** M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Cônego Alteredo, s/n, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, portador do CPF: 036.599.713-75 e RG: 0133255720009 SESP MA **VALOR DO CONTRATO: R\$ 359.500,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.. **ORÇAMENTÁRIA: VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 795f467dd42922d8b6f73baffa10b3ae

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE058.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: PE058/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE058.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO: PE058/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024 **CONTRATADO:** M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, CNPJ n.º 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Conego Alteredo, S/N, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves portador do RG nº. 0133255720009 SESEP MA e CPF nº. 036.599.713-75 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 348.375,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 843619bcb3533899a9b3ebd7af583ef3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 034/2023-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.794.268/0001-57. **OBJETO:**

Prestação de Serviços de Locação de Veículos. **VALOR:** R\$ 712.640,00 (setecentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde de Carolina - FMAS. Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 10.301.0037.2126 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculados de impostos. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento



Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE.** Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 12.122.0002.2042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 04.06.2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, Senhora JÉSSICA ALANA ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº 021698493-94 e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, Senhora FRANCIANE NUNES COELHO, CPF nº 015.508.461-59, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Senhora GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM, CPF nº 689.376.793-53 e Victor Hugo Nascimento Silva - Representante Legal da NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CPF nº 038.112.813-05. Carolina/MA, 04 de junho de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: e5b6b1d64d53cfedcce1c5bda61da60e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2024, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURAS, FERRAMENTAS E EPI’S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, anteriormente marcada para o dia 19 de junho de 2024, às 09:00hs, fica adiada para o dia 20 de junho de 2024 às 09:00hs. Centro Novo do Maranhão, 18 de junho de 2024. ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5949d2d507ef3c20125855d751403269

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa A. OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.898.077/0001-23, localizada na Rua 10, QD 21, Nº 06, sala 02 - Trizidela da Maioba - São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES MISTAS COM EXTENSÃO DE 6M, 10M, 18M, E LARGURA DE 3,5M, NO TRECHO ENTRE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E O POVOADO CHEGA TUDO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.793.564,81 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E****

SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 15 Urbanismo. 15 451 Infra-Estrutura Urbana. 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO. 15 451 0323 1022 0000 CONSTR. RECUP. DE PONTES. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.700.0-110 000 1.700. **SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, portadora do CPF sob nº 248.376.873-34, pela CONTRATANTE, e o Sr. JOAQUIM QUINTINO DIAS, portador do CPF nº 880.571.863-72 e do RG nº 0000169298930 SESP-MA, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de junho de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 9f4192278ff63daf4d9a193f0ddc4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 368/SEMAFIN - 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 368/SEMAFIN - 18 DE JUNHO DE 2024
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **ao CONTRATO Nº 039/2024-SEMAFIN, PE Nº 025/2023, ARP Nº 006/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto a locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, com o período de vigência de: **07/06/2024 a 07/06/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0752069ad65a88e393a8d8f50db05b61

PORTARIA Nº 369/SEMAFIN - 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 369/SEMAFIN - 18 DE JUNHO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as



despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 040/2024-SEMAFIN, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**, que tem como objeto a Prestação de Serviço de aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa LIDERE DESPORTIVA LTDA**, com o período de vigência de: **17/06/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 64eaae374268ea9485e512a6d3b054eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

PORTARIA Nº 001/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 001/2024 - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Heverton Gomes Soares portador do CPF: 402.916.003-44, RG: 042793620116, **servidor efetivo**, para responder, pela função de **Agente de Contratação e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de FORTUNA/MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o Senhor: Jonas Almeida Nascimento Silva - CPF: 602.264.593-06 - **servidor comissionado**, para atuar como **Pregoeiro**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 5º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

- I - Manoel Francisco Aires Dias, portador do CPF nº 25153439372 - **servidor efetivo**;

II - Gabriel Vinicius Silva, portador do CPF nº 614.689.863-50 - servidor comissionado;

Art. 7º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da EQUIPE DE APOIO, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I - Heverton Gomes Soares portador do CPF: 402.916.003-44 - servidor efetivo;

II - Manoel Francisco Aires Dias portador do CPF: 25153439372 - servidor efetivo;

Art. 8º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 9º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito de FORTUNA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f81e02d4a9681f5d4df4a534f0254bdc

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2024. Processo Administrativo nº 120601/2024.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 18 de junho de 2024. Heverton Gomes Soares

- Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4963a1bfa94b480c4af3f6277b4adff6

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 008/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 008/2024. Processo Administrativo nº 120602/2024.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS nos Povoados: Santo Antônio do Aprígio e São João do Anajá, zona rural do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 18 de junho de 2024. Heverton Gomes Soares -Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7b81b82506384e3b29fdd6c64ca3c9f5

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 120604/2024. A Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa o fornecimento de fardamentos e acessórios para Guardas Cívicas Municipais de Fortuna-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 25/06/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Município no site <http://www.comprasfortunama.com.br> OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> Maiores informações e esclarecimento através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. e através do número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 18 de abril de 2024. Heverton Gomes Soares - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6f00c44074f419ad98e2049168a8c874

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110601/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser

obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 18 de junho de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3b55c189d3c31f6b1dcb2991cc05895b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110602/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 18 de junho de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3f1d1d51012748c94155733fd3ae2d89

AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 120603/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando procedimento auxiliar de contratação, na forma de INEXIGIBILIDADE, em obediência aos princípios que regem a Administração Pública, Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições legais, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos oftalmológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, estando aberto o prazo para credenciamento a partir do dia 20 de junho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da

Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 18 de junho de 2024. Heverton Gomes Soares -Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: dab14b0a171229e447fb3e769ec78022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 215/2024

PORTARIA Nº 215/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **WYLLANDES MARTINS DE SOUSA**, portadora do RG n.º 905658981 GEJSPC/MA e do CPF n 915.001.843-49, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença por um período de 06 (seis) meses, conforme estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em seu **TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS - CAPÍTULO V - DAS LICENÇAS - SEÇÃO XI - DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - ART 172**, a partir de 18/06/2024 a 14/12/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 15/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 18 de junho de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 4c6fa7ad63dc18296ff85c7aafe064bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO Nº 015/2024

DECRETO Nº 015/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024. CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAÇA ARANHA-MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA- MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Graça Aranha:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Graça Aranha- MA, a ser realizada no Auditório do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no dia 20 de junho de 2024, com o tema: "A Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Enfrentamento do Combate a Fome em tempos atuais".

Parágrafo único - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como subtema: "A Implantação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fortalecimento da Participação Popular. Será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência

Social juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A II Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na esfera de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º - As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE JUNHO DE 2024.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: b3ac81b3c895db3f81fe014ce8882b0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme especificações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 SRP - Secretária Municipal de Administração Lago Verde-Ma. Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência das Atas: 02 de fevereiro de 2025. Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; Empresa Beneficiária: T M G LTDA, CNPJ sob o n.º 49.040.044/0001-34. Especificação do Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização das festividades no ano de 2024.** Valor Total Estimado das Adesões: Empresa T M G LTDA, CNPJ sob o n.º 49.040.044/0001-34. valor R\$ 1.259.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Grajaú-MA, 18 de junho de 2024. **Mercial Lima de Arruda.** Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: fe86509245c121739abc7f50cb0fdd08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.1/2024REF.: Processo nº 9.164/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL **R\$ 1.016.774,72 (um milhão, dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0008.2175.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2346 .0000.3.3.90.39.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.3900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de

abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b2fd109befbf33a7e5634ee56d2fbb7c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.2/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.2/2024/REF.: Processo nº 9.164/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: Nº 06.343.791/0001-39 OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 1.169.670,72 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.39.00.10.301.0086.2412.0000.3.3.90.39.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.39.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.39.00.10.304.0085.2039.00003.3.90.39.00 10.305.0085.2078.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 226e95550e549682a0bb09308fe856f5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.3/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.3/2024/REF.: Processo nº 9.164/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: Nº 06.343.791/0001-39 OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 238.043,36 (duzentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000;3.3.90.39.00.08.243.0003.1125.0000 3.3.90.39.00. 08.244.0003.1120.00003.3.90.39.00.08.244.0003.2124.00003.3.90.39.00.08.244.0009.2003.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de abril de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 09189f2bcf024e422103fd7e37d3e177

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.4/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.4/2024 REF.: Processo nº 9.164/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: Nº

06.343.791/0001-39 OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de abril de 2024**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 295608e72a222b401e61bbd39614f097

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 /REF.: Processo nº 9.164/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA E HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: Nº 06.343.791/0001-39 **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e esgoto de Grajaú-MA. **GLOBAL R\$ 1.531.350,72** (um milhão, seiscentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA **04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de abril de 2024**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 145b9031d848353ed2ff8e2be9d1f055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação destinada a Festa das Debütantes promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. A sessão será ADIADA para o dia 03 de Julho de 2024, às 15:00. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil nos Diários Oficiais. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 18 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 13acd10e6a8129b6c8baa645760769b8

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo Pick Up para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão. A sessão será ADIADA para o dia 03 de Julho de 2024, às 09:00. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil nos Diários Oficiais. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 18 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 585138751145eddd805ddd3a67bb1cb1

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de lentes e armações de óculos de grau visando atender as necessidades dos pacientes que realizam consultas no projeto Itinga Visão Solidária. A sessão será ADIADA para o dia 03 de Julho de 2024, às 11:00. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil nos Diários Oficiais. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 18 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e3b513573c48ef7e621d3b02de102ff3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - EDITAL DE FOMENTO CULTURAL
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
PROPONENTE: M L FERREIRA DA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC DE FORMENTO A CULTURA), LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO

GUSTAVO) E DECRETOS REGULAMENTADORES.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLGUEDOS, COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR, ESTRUTURAS DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, TENDAS, GERADOR E CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS LOCAIS.
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 17/06/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ab5511e08f31a565d59d5e124c672e6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 026/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

?O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, a/ao servidor(a) **Raimundo Wilson Lacerda Coutinho** ocupante do cargo de provimento efetivo de professor - zona rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício Unidade Integrada Noga Silva, matrícula nº 00168, escrito no CPF nº 866.845.073-53, consoante dispõe o artigo 1º da Lei 190 de 24 de fevereiro de 2017 que altera o artigo 93 da Lei 174 de 10 de abril de 2015 do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa do Mato - MA, **Licença para tratar de Interesses Particulares** por 3 (três) anos, a contar de 20/05/2024 a 20/05/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 18 DE JUNHO DE 2024.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 630a11902087fd51be7e22b61bee01c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 262/2024 - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO **262/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.0017/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. OBJETO: Contratação da Empresa Ultra Promoções e Eventos EIRELI para apresentação da Banda Zezo no XVIII Matões Fest no ano de 2024. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. CONTRATADA: **EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), referente ao valor global do show que será realizado no dia 24 de agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente

contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15- SEC. DE JUV., CULT.,TURISMO, ESPORTE E LAZER; Funcional Programática: 13.392.0140.1041 - Realização das Atividades do Matões Fest; Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Todos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 757, de 11/12/2023, Pagos com recursos do Convênio nº33/2024 - SECMA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Ferdinando Araújo**

Coutinho - Prefeito Municipal de Matões e pela contratada EMPRESA ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, com CNPJ nº 23.626.845/0001-92. Matões- MA, 18 de junho de 2024. Publique-se. Ferdinando Araújo Coutinho- - Prefeito Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0de563b8c26c6162afa184de98847beb

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - PA nº 098/2023 - PE nº 052/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretária Municipal de saúde por meio de seu fundo municipal de saúde e CONTRATADA: GOMES REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº: 06.947.406/0001-62, tendo por OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado. VALOR: R\$ 52.800,00 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 517 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.00-002 001 1.500.1002 10 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 301 0502 1049 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBOLIARIOS PARA AS UBS'S 523 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.601.00-002 001 1.601 10 302 0502 1042 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA REDE HOSPITALAT E AMBULATORIAL 592 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.601.00-002 001 1.601 848 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.601.00-002 001 1.500.1002 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 600 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.601.00-002 001 1.601. PRAZO: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira. Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO **Diego Silva Araujo** /Representante Legal. Mirador - MA, 12 de junho de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5dc9539f53a37baf96a95725f570373

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - PA nº 098/2023 - PE nº 052/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretária Municipal de Educação por meio de seu fundo municipal de educação e CONTRATADA: GOMES REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº: 06.947.406/0001-62, tendo por OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado. VALOR: R\$ 58.900,00. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 375 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00-003 001 1.540 376 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0304 EXPANSAO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 833 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542.00-003 001 1.542 1.541.00-003 001 1.541. PRAZO: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO **Diego Silva Araujo** /Representante Legal. Mirador - MA, 12 de junho de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 925fb40fcf8b4f74cf4991a5aafb25e4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 - PA nº 098/2023 - PE nº 052/2023. PARTECONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretária Municipal de assistência social e CONTRATADA: GOMES REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº: 06.947.406/0001-62, tendo por OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado. VALOR: R\$ 17.310,00. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 630 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.00-004 001 1.500/PRAZO: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADO **Diego Silva Araujo** Representante Legal. Mirador - MA, 12 de junho de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d47c9683f5d630f887ad8b2ae4719369

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1032024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1032024 - PA nº 098/2023 - PE nº 052/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: GOMES REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº: 06.947.406/0001-62,, tendo por OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado. VALOR: R\$ 38.810,00. DATA DA ASSINATURA: 12/046/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **052** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.00-001 001 1.500 PRAZO: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO **Diego Silva Araujo** Representante Legal. Mirador - MA, 12 de junho de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9e40bf4cf2b58268dca56c46167623a7

PORTARIA 051/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA 051/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV do município de Mirador-MA.”

A Prefeita Municipal de MIRADOR - Ma, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 437, de 10 de Maio de 2024, que cria Conselho Municipal de Juventude - COMJUV e dar outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes que comporão o Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, conforme o artigo 8º da Lei Municipal nº 437, de 10 de maio de 2024, para o biênio - 2024/2026, com a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: ELOARA DE SOUSA SANTOS Suplente: ISABELLA MORENO DA SILVA

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: DIEGO ALVES DOS SANTOS Suplente: VANESSA FERREIRA DA SILVA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: RAONNY BARROS MACIEL Suplente: WEMERSON MACIEL BRAGA

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

GABINETE DA PREFEITA

Titular: VÍCTOR EMANUEL RODRIGUES SILVA*(Secretário-Geral eleito em 11/06/2024) Suplente: ANTÔNIO JOSÉ MATHIAS SOUZA

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: JAILSON SILVA BATISTA Suplente: DIEGO BRITO DA SILVA FILHO

f) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS Suplente: ROWDANN FEITOSA DE HOLANDA BONFIM

II- Representantes da sociedade civil e organizada:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Mirador:

Titular: JAMILENE CARVALHO DE CASTRO Suplente: LUCIANA COSTA SOUZA

b) Representantes da Organização de Moradores de Bairros - POVOADO Cocos: Titular: MORÔNI LUZ VIANA*(Presidente eleito em 11/06/2024) Suplente: VANESSA SILVA DE OLIVEIRA SÁ

c) Representantes da Pastoral da Juventude - Igreja Católica:

Titular: LOHANNA MARIA CUNHA DA COSTA*(Vice Presidente eleito em 11/06/2024) Suplente: GLENDHA DAYNATHA MARTINS VENÂNCIO.

d) Representantes do Grêmio Estudantil – C. E. “Isa Raposo Borba Guimarães”:

Titular: LORENA ANTONIA SILVA CARNEIRO Suplente: KLÍVYA TEIXEIRA FERREIRA

e) Representantes do Conselho Escolar - C. E. “Isa Raposo Borba Guimarães”:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

GABINETE DA PREFEITA

Titular: ANA CLEICE GONZAGA MOURA Suplente: AMANDA DE CASTRO NUNES

f) Representantes do Instituto de Educação Santa Rosa:

Titular: CECÍLIA LEMOS BEZERRA Suplente: IANNARA LIMA SANTOS

Art.2º- Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, nos termos do Art. 1º da presente Portaria, não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante, conforme parágrafo único, Art. 11º Lei Municipal nº 437, de 10 de Maio de 2024.

Art.3º- Dar posse através da presente Portaria, à Secretaria Executiva, Eleita com votação entre seus pares na data de 11 de junho de 2024, nos termos do EDITAL nº 01/2024 – SEMJUV/ COMJUV, conforme determina o Art. 9º da Lei Municipal nº 437, de 10 de Maio de 2024, para exercer o mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao BIÊNIO - 2024/2026.

Art.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dada e passada a presente Portaria, no gabinete da prefeita municipal de Mirador, estado do Maranhão aos 11(onze) dias do mês de junho (06) de 2024.

Torne-se público a presente portaria. Registre-se! Cumpra-se! Publique-se!

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita Municipal

Mirador- MA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7816aea11c9b639d58c2f34755e00855

PORTARIA N. 083/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ALYNE SIANA NEVES CABRAL, CPF nº 031.694.603-66, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 083/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e o sr. FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 847.492.533-91, para a aquisição de gêneros alimentícios (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, de acordo com a chamada pública em epígrafe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato,

observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 222f530e0081b613f589064ef22a6b17

PORTARIA N. 084/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ALYNE SIANA NEVES CABRAL, CPF nº 031.694.603-66, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 080/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e o sr. DJACI LIMA DA SILVA, CPF nº 225.622.733-20, para a aquisição de gêneros alimentícios (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

Art. 2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e

editais, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art. 3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d3a980bc4a12ba80c400d163ffced10b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PNAB 2

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA !

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, juntamente com a Secretaria de Cultura e Turismo do Município, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado,

sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados [64] agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 81.929,63 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 14.399 de 2022, a União descentralizou ao Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, o valor de R\$ 128. 346,97 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), valor este que fora acrescentado à Lei Orçamentária Anual vigente como Crédito Especial, que fornecerá o valor deste edital para as premiações.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia [10/04/2024] até 00:00 horas do dia [25/04/2024].

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Nova Olinda do Maranhão -MA, há pelo menos 02 Anos (Dois Anos)

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo Um (01) Agente Cultural por categorias, e poderá ser contemplado com no máximo Uma (01) premiação.

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar

documentos de habilitação

- Assinatura do Recibo - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

4 INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do LINK - [HTTPS://forms.gle/ijNhD4riXDvBzxc9](https://forms.gle/ijNhD4riXDvBzxc9) a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5 COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- peessoas negras (pretas e pardas);
- peessoas indígenas;
- peessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- peessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- peessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- peessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6 ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão O Gestor Municipal de Cultura e Turismo e o conselho de Cultura e Turismo Municipal Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.2 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.3 Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA e no site oficial do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Gestor Municipal de Cultura e Turismo.

Os recursos deverão ser enviados ao E-mail phcs2019@gmail.com, no prazo de 5 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no portal da transparência Municipal.

7 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: somente após avaliação do gestor Municipal de Cultura e do conselho de Cultura.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8 ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (CINCO) dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do E-mail - phcs2019@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de

Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao gestor Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio de E-mail - phcs2019@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no portal da transparência Municipal.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9 ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.novaolinda.ma.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do município e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail phcs2019@gmail.com e telefone 98-985094310

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

10.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

10.4 Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias

Nova Olinda do Maranhão, 18 de junho de 2024.

ANEXO I - CATEGORIAS

1 RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ [81.929,63] (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos) distribuídos da seguinte forma:

- Até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para CATEGORIA Premiação de coletivos Culturais ;
- Até R\$ [5.000,00] (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA Shows e festivais;
- Até R\$ [25.000,00] (Vinte e Cinco Mil Reais) para CATEGORIA premiação de fazedores de Cultura individuais;
- Até R\$ [21.929,63] (Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), para CATEGORIA Premiação de Espaços Culturais.
- Até R\$ [20.000,00] (Vinte Mil Reais), para CATEGORIA premiação para Audiovisuais

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CAT - Premiação colet.	2	1	1	1	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
CAT - Shows e Festivais	2	1	1	1	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
CAT - Premiação Faz. Cult.	13	3	7	2	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
CAT - Premiação espaços	10	2	4	2	18	R\$ 1.218,00	R\$ 21.929,63
CAT - Pemiação Audiovisual	6	2	2	2	12	R\$ 1.660,00	R\$ 20.000,00
TOTAL EM VALORES						R\$ 81.929,63	

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Iracy Mendonça Webá
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 911c0bdec3a56cefb9c80cc4a428937b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA**, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 018/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: Nº 40.369.479/0001-52, com sede na Rua das Hortas, nº 57, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020270, neste ato apresentada pelo senhor DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, inscrito no RG Nº 039740270106 - SESEP/MA, e CPF nº 494.128.253-15, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 40.369.479/0001-52, no **valor total de R\$ 2.211.527,32 (dois milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**.
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ABACAXI -PRODUTOS SÃOS, LIMPOSE DEBOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS,SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS,COMASPECTO,AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS,PERFURAÇÃO E SECORTES.	Innatura	KG	3.000	R\$ 3,98	R\$11.940,00
4	ACHOCOLATADO EMPÓ -ACHOCOLATADO EMPÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. PACOTE COM 400G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES DATA DE ENTREGA.	ZAELI	PCT	8.000	R\$ 6,14	R\$49.120,00
5	AÇÚCAR REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	Blanco	KG	31.500	R\$ 3,26	R\$102.690,00
7	ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINASÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTÁSSIO), EM FRASCOS COM 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Adocyl	UND	170	R\$ 6,00	R\$1.020,00



9	ALHO-BULBOINTEIRO,NACIONAL,BOAQUALIDADE,FIRMEEINTACTO, SEMLESÕESDEORIGEMFÍSICAOU MECÂNICA, PERFURAÇÕESOU CORTES,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,PARASITAS OU LARVAS.	Innatura	KG	200	R\$19,60	R\$3.920,00
10	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA - 500G: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMASSÁSELIMPAS, ISENTADEMATÉRIAS TERROSAS, INSETOSE PARASITOS. SOB A FORMA DE PÓ EM EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Maisena	KG	3.300	R\$ 8,21	R\$27.093,00
11	ARROZ BRANCO TIPO 01 - GRÃO LONGO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	Painho	KG	36.413	R\$ 4,01	R\$146.016,13
12	ARROZ BRANCO TIPO 01 - GRÃO LONGO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	Painho	KG	12.137	R\$ 4,01	R\$48.669,37
13	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DE 1KG, CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Painho	KG	6.200	R\$ 3,95	R\$24.490,00
18	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Innatura	KG	3.900	R\$ 4,12	R\$16.068,00
19	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	Innatura	KG	640	R\$ 3,33	R\$2.131,20
24	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMASSÁSELIMPAS, NÃO DEVEREM STAR MALASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM (TIPO 3X1): DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Trigolino	PCT	4.000	R\$ 5,18	R\$20.720,00
29	CALDO TEMPERO CULINÁRIO - CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114GC/12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Maggi	CX	1.600	R\$ 3,74	R\$5.984,00



30	CARNE BOVINA- CARNE BOVINATIPO ACÉMCONGELADA,COMBAIXO TEORDEGORDURA,PEÇAINTEIRA,EMBALADA AVÁCUOCOMREGISTRO DE INSPEÇÃO CARIMBO DO SIF.PRODUTO FORNECIDOPOR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.A CARNE BOVINA DEVERÁ SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 5°C NEGATIVOS OU INFERIORES E TRANSPORTADORA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO E A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTES DE 1KG.	Friboi	KG	3.525	R\$24,65	R\$86.891,25
31	CARNE BOVINA - CARNE BOVINATIPO ACÉMCONGELADA,COMBAIXO TEORDEGORDURA,PEÇAINTEIRA,EMBALADA AVÁCUOCOMREGISTRO DE INSPEÇÃO CARIMBO DO SIF.PRODUTO FORNECIDOPOR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.A CARNE BOVINA DEVERÁ SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 5°C NEGATIVOS OU INFERIORES E TRANSPORTADORA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO E A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTES DE 1KG.	Friboi	KG	1.175	R\$24,65	R\$28.963,75
32	CARNE BOVINA- CORTE COXÃO MOLE,ISENTADE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, ISENTADE SUJIDADE SEU AÇÃO DE MICROORGANISMOS COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NOS IF ODIPOA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ ESTA EMBALADA EM PACOTES, DEVIDAMENTE SELADOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES DA ENTREGA. PACOTES DE 1KG.	Friboi	KG	2.925	R\$26,22	R\$76.693,50
33	CARNE BOVINA- CORTE COXÃO MOLE,ISENTADE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E LACRADA, ISENTADE SUJIDADE SEU AÇÃO DE MICROORGANISMOS COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NOS IF ODIPOA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ ESTA EMBALADA EM PACOTES, DEVIDAMENTE SELADOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES DA ENTREGA. PACOTES DE 1KG.	Friboi	KG	975	R\$26,22	R\$25.564,50
34	CARNE BOVINA-TIPO MAMINHA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM PESO., RESFRIADA, ENO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LÍMPIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO 1KG, SEM SUGIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF.	Friboi	KG	1.575	R\$28,70	R\$45.202,50
35	CARNE BOVINA-TIPO MAMINHA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM PESO., RESFRIADA, ENO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LÍMPIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO 1KG, SEM SUGIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF.	Friboi	KG	525	R\$28,70	R\$15.067,50



36	CARNE BOVINA ALCATRA - FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADAELIMPA(MÁXIMO3%DESEBOEGORDURA-LIMPEZA). SEM MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARAE INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, REGISTRONOÓRGÃOOFICIALDESTINADOÀFISCALIZAÇÃO(SIF,SIEOU SIM), DATA DE ABATEEVALIDADEDOPRODUTO, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE E PESO DA EMBALAGEM. DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADA. EMBALADA SEM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	Friboi	KG	1.950	R\$29,60	R\$57.720,00
37	CARNE BOVINA ALCATRA - FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADAELIMPA(MÁXIMO3%DESEBOEGORDURA-LIMPEZA). SEM MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARAE INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO/FRIGORÍFICO, REGISTRONOÓRGÃOOFICIALDESTINADOÀFISCALIZAÇÃO(SIF,SIEOU SIM), DATA DE ABATEEVALIDADEDOPRODUTO, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE E PESO DA EMBALAGEM. DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADA. EMBALADA SEM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	Friboi	KG	650	R\$29,60	R\$19.240,00
38	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - MOÍDA, MAGRA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS VERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSO E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMPACOTADO EM 500G COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, E CONGELAMENTO DE 1(UM) ANO.	Friboi	KG	3.500	R\$12,69	R\$44.415,00
39	CARNE SUÍNA - CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO SUÍNO INTEIRO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DA CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	Seara	KG	1.870	R\$18,07	R\$33.790,90
40	CEBOLA - CEBOLA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETADO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1 QUILOGRAMAS.	Innatura	KG	1.550	R\$ 4,23	R\$6.556,50
41	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO POR QUILO.	Innatura	KG	4.800	R\$ 3,75	R\$18.000,00
42	CEREAL PREPARADO - MISTURA PARA PREPARO DE VITAMINA, ASPECTO FÍSICO: FLOCOS, COMPONENTES: ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, MALTO DEXTRINA, SACAROSE, SEM MEL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO - 350 KCAL/100G, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, LATA 400 GRAMAS.	Nestle	LATA	3.040	R\$ 9,06	R\$27.542,40
43	CHUCHU - APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INNATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Innatura	KG	340	R\$ 3,22	R\$1.094,80
44	COCORALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/PELIPÍDIO ENTRE 35% A 60%, ISENTA DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 100G.	Menina	PCT	1.100	R\$ 3,42	R\$3.762,00





45	COLORAU OU COLORIFICO,CONDIMENTODE COR AVERMELHADA PREPARADOA BASE DE UMA OU MAIS ESPECIES VEGETAIS, EUSADO NOS ALIMENTOS COMFINALIDADEDEREALÇARÁS SUAS CORES, ALTERAR- LHES A TEXTURA E MODIFICAR-LHES O SABOR,PREPARADO A BASE DE URUCUM DESSEDO TRITUDADO, EM PACOTE APROPRIADO DE 500G.	Maratá	PCT	300	R\$ 4,44	R\$1.332,00
46	COMPOSTOALIMENTARSABOR ARTIFICIAL DEMORANGO400G - COMPOSTOALIMENTARSABORARTIFICIALDEMORANGO 400G.	Nesquik	PCT	2.000	R\$10,87	R\$21.740,00
47	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 GRAMAS, PASTEURIZADO - 100% DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTANDO TEORDE MATÉRIAGORDA MÍNIMADE 25%,AEMBALAGEMDEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAAGRICULTURAEDIPOAEDOREGULAMENTODAINSPÊÇÃO INDUSTRIALESANITÁRIADEPRODUTOSDEORIGEMANIMAL.PRAZODE VALIDADE MÍNIMO DE6 (SEIS)MESESAPARTIRDATEENTREGA.	italac	UND	3.080	R\$ 2,99	R\$9.209,20
48	CREMOGEMA - CREMOGEMA, FARINHA PARA MINGAU À BASE DE AMIDO DE MILHO, TIPOCREMOGEMA TRADICIONAL, DIVERSOSSABORES, EM EMBALAGEM DE 200G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZODE VALIDADEMÍNIMODE6MESESAPARTIRDATE DE ENTREGA.	cremogema	CX	3.320	R\$ 3,69	R\$12.250,80
49	ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃOEVALIDADE.OPRODUTODEVERÁ APRESENTARVALIDADE MÍNIMADE12MESESDAENTREGA.EMBALAGEMDE200G.	bonare	LATA	2.250	R\$ 3,40	R\$7.650,00
53	FARINHADETRIGO-FARINHADETRIGO, COMFERMENTO, DEPRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADOEMEMBALAGEMPRÓPRIA, DE1KG, CONSTANDO NAEMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMODE6MESESAPARTIRDATE DE ENTREGA.	RosaBranca	KG	2.500	R\$ 4,53	R\$11.325,00
54	FEIJÃO BRANCO- FEIJÃO BRANCO, TIPO 1-NOVO, GRUPOANÃO. ACONDICIONADOEMEMBALÇAGEMDE POLIPROPILAENO, ORIGINALDE FÁBRICA.EMBALAGEMPESANDO1KG.DEVERÁAPRESENTARVALIDADE MÍNIMADE1ANOAPARTIRDATEENTREGA.	Natural	KG	10.950	R\$ 6,10	R\$66.795,00
55	FEIJÃO BRANCO- FEIJÃO BRANCO, TIPO 1-NOVO, GRUPOANÃO. ACONDICIONADOEMEMBALÇAGEMDE POLIPROPILAENO, ORIGINALDE FÁBRICA.EMBALAGEMPESANDO1KG.DEVERÁAPRESENTARVALIDADE MÍNIMADE1ANOAPARTIRDATEENTREGA.	Natural	KG	3.650	R\$ 6,10	R\$22.265,00
56	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMADE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADESE MISTURADEOUTRASVARIEDADESEESPÉCIES, EMBALAGEMDE1KG EMSACOSPLÁSTICOSTRANSARENTES.	Natural	KG	9.000	R\$ 5,88	R\$52.920,00
57	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMADE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADESE MISTURADEOUTRASVARIEDADESEESPÉCIES, EMBALAGEMDE1KG EMSACOSPLÁSTICOSTRANSARENTES.	Natural	KG	3.000	R\$ 5,88	R\$17.640,00
58	FEIJÃO PRETOTIPO 1: PRODUTODEVESER PURO, NÃOCONTER AGROTÓXICOSEMATÉRIASESTRANHAS: MOFO, CARUNCHOS, INSETOS, MORTOS OUVIVOSOU QUALQUER OUTRO TIPODEPRAGA.A EMBALAGEMDEVECONTEROSREGISTROSDEVIDOSNOLOCALDE ORIGEMDOPRODUTO, PESO, DATADEEMBALAGEM. PRAZODE VALIDADEDENOMÍNIMO90(NOVENTA)DIAS. EMBALAGEMDE1KG.	Natural	KG	2.100	R\$ 5,64	R\$11.844,00
59	FERMENTOBIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO, APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 500 GR. - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO, APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO500 G.	Quaker	PCT	200	R\$13,03	R\$2.606,00
60	FILÉDEPEITODEFRANGO: ESPECIFICAÇÕES: SEMOSSOS, SEMPELE, DE PRIMEIRAQUALIDADE, CONGELADO, DEVERÁCONSTARDATE VALIDADE, FABRICAÇÃO, NºDEREGISTRODOÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, BANDEJAS DE 1 KG.	Seara	KG	6.150	R\$14,11	R\$86.776,50



62	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO- FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, PESANDO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, CONGELAMENTO (À- 18º), CONTENDO EM SUAS EMBALAGENS DATAS DE FABRICAÇÃO,VALIDADEMÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF OU SIE).	Copacol	KG	870	R\$26,55	R\$23.098,50
64	GOMADETAPIOCA-FINA-GOMADETAPIOCA-FINA,TIPO1,BRANCA, ISENTADESUJIDADES.ACONDICIONADAEM EMBALAGENS PLÁSTICA STRANSSPARENTES ATÓXICAS COM 1KG.	Amafil	KG	380	R\$ 6,33	R\$2.405,40
65	IOGURTE NATURAL: FRESCO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SELIVRE DE PARASITASE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRIC - IOGURTE NATURAL: FRESCO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITASE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 170G.	Danone	UND	8.100	R\$ 2,57	R\$20.817,00
66	KETCHUP TRADICIONAL, SABOR TRADICIONAL, PESO 400G, TIPO DE EMBALAGEM FRASCO, INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ACIDOLÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE ESPECIFICIDADES ALIMENTARES CONTEM GLÚTEN	Quero	UND	2.200	R\$ 4,27	R\$9.394,00
68	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXAS-LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO 395 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DENOMINADA DE 6 MESES.	Italac	UND	4.500	R\$ 4,52	R\$20.340,00
69	LEITE DECOCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERAL.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. GARRAFA DE PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO E ÍNTEGRO. EMBALAGEM DE 200 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Menina	UND	1.450	R\$ 2,96	R\$4.292,00
70	LEITE EM PÓ ÍNTEGRAL - LEITE EM PÓ ÍNTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE GORDURAS TRANS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ALUMINIZADA DE 200G, COM FECHAMENTO A VÁCUO, CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO DA PORÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Italac	UND	27.000	R\$ 5,64	R\$152.280,00
71	LEITE EM PÓ ÍNTEGRAL - LEITE EM PÓ ÍNTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE GORDURAS TRANS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ALUMINIZADA DE 200G, COM FECHAMENTO A VÁCUO, CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO DA PORÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Italac	UND	9.000	R\$ 5,64	R\$50.760,00
75	LINGUIÇA TOSCANA - PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONGELADO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG CADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Pamplona	KG	1.230	R\$14,43	R\$17.748,90
79	MACAXEIRA-MACAXEIRA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHaduras OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Innatura	KG	1.090	R\$ 3,75	R\$4.087,50



80	MAIONESE: EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO ESABOR PRÓPRIO, ISENTODE SUJIDADESE SEUSINGREDIENTESEMPERFEITOESTADODECONSERVAÇÃO. EMBALAGEMDE 250G.	Quero	UND	6.276	R\$4,12	R\$25.857,12
81	MAMÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃOEMCONDIÇÕES ADEQUADASPARAOCONSUMO.SEM DANOSFÍSICOSEMECÂNICOSORIUNDOSDEMANUSEIOETRANSPORTE. NÃOAPRESENTAREMRACHADURASOU CORTESNASCASCASEAPOLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIADE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Innatura	KG	3.700	R\$ 3,94	R\$14.578,00
82	MARACUJÁ- REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITASELARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURO, COMOPOLPA FIRME E INTACTA	Innatura	KG	3.200	R\$ 4,80	R\$15.360,00
83	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOSDESUJIDADESESEUSINGREDIENTESDEPREPAROEMPERFEITOESTADODE CONSERVAÇÃO, HOMOGENEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA EMBALDEPLÁSTICAATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA EM EMBALAGENS DE 500G.	Primor	UND	6.000	R\$6,75	R\$40.500,00
84	MELANCIA-MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.SEM DANOSFÍSICOSEMECÂNICOSORIUNDOSDE MANUSEIOETRANSPORTE. NÃO APRESENTAREMRACHADURASOU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIADE SUJIDADES, PARASITASELARVAS.	Innatura	KG	7.500	R\$ 3,20	R\$24.000,00
85	MELÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃOEMCONDIÇÕES ADEQUADASPARAOCONSUMO.SEM DANOSFÍSICOSEMECÂNICOSORIUNDOSDEMANUSEIOETRANSPORTE. NÃOAPRESENTAREMRACHADURASOU CORTESNASCASCASEAPOLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIADE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Innatura	KG	1.700	R\$ 4,44	R\$7.548,00
86	MILHO DE PIPOCA: EMBALAGEM DE 500G, EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIA NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Natural	PCT	5.500	R\$ 3,19	R\$17.545,00
87	MILHO PARACANJICA-CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PCT DE 500 G.	Natural	PCT	13.100	R\$ 4,04	R\$52.924,00
88	MILHO VERDE EM CONSERVA, MANIPULAÇÃO AO VAPOR, PESO 300G QUANTIDADE 1 TIPO DE EMBALAGEM, LATA, INGREDIENTES: MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA E SAL, ESPECIFICIDADES ALIMENTARES: NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRAZO DE GARANTIA 30 DIAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 LATA DE MILHO EM CONSERVA.	Quero	LATA	2.450	R\$ 8,31	R\$20.359,50
89	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG EMBALAGEM RESISTENTE LIVRE DE FURRO E LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Nestle	PCT	1.940	R\$12,44	R\$24.133,60
90	MINGAU DE TAPIÓCA COM COCO - MINGAU DE TAPIÓCA COM COCO, EMBALAGEM DE 1KG DEVIDAMENTE ROTULADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Nestle	PCT	1.940	R\$12,14	R\$23.551,60
91	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET (900ML) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE.	Liza	UND	10.500	R\$7,57	R\$79.485,00



93	OVOS DE GALINHA: CLASSE A, BRANCO, DE BOA PROCEDÊNCIA, CASCA MÉDIA, ACONDICIONADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. - OVOS DE GALINHA: CLASSE A, BRANCO, DE BOA PROCEDÊNCIA, CASCA MÉDIA, ACONDICIONADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.	Avine	CART	1.350	R\$14,91	R\$20.128,50
95	PÃO MASSA FINA - PÃO MASSA FINA, TIPO HOT DOG (UND 50G), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Otimo Pao	UND	13.500	R\$ 0,57	R\$7.695,00
96	PEIXE PESCADA BRANCA QUILO ESPECIFICAÇÃO: FILÉ, CONGELADO EM PACOTES DE 1KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FORNECEDOR, PRODUTO COM REGISTRO NOS IFPRAZOS DE VALIDADE DENOMINADO 04 MESES. SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO	Copacol	KG	1.720	R\$26,24	R\$45.132,80
97	PEPINO QUALIDADE DE PRIMEIRA - PEPINO QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	Innatura	KG	1.180	R\$ 3,92	R\$4.625,60
98	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E APOLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Innatura	KG	800	R\$ 5,04	R\$4.032,00
99	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 50 UNIDADES. PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 600 GRAMAS.	Arccor	PCT	100	R\$10,96	R\$1.096,00
106	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, SABOR COLA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DENOMINADO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PET 2 LITROS.	Psiu	UND	1.700	R\$ 7,74	R\$13.158,00
107	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PET 02 LITROS.	Psiu	UND	1.800	R\$ 6,69	R\$12.042,00
108	REPOLHO BRANCO: PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM O USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, CORES E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	Innatura	KG	655	R\$ 4,04	R\$2.646,20
110	RISOTO DE CARNE: MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE CARNE COM LEGUMES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	Maggi	UND	3.100	R\$13,19	R\$40.889,00
111	RISOTO DE FRANGO: MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG.	Maggi	UND	1.200	R\$14,01	R\$16.812,00



112	SAL REFINADO - SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	5estrelas	KG	6.190	R\$ 1,23	R\$7.613,70
114	SARDINHA EM CONSERVA, TIPO PESCADA EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO INTEIRA, COM ESPINHA E ÓLEO COMESTÍVEL, CONTENDO ÔMEGA 3. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE E O SIF/DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 125 G.	Coqueiro	UND	12.000	R\$ 3,83	R\$45.960,00
115	SARDINHA EM CONSERVA, TIPO PESCADA EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO INTEIRA, COM ESPINHA E ÓLEO COMESTÍVEL, CONTENDO ÔMEGA 3. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE E O SIF/DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 125 G.	Coqueiro	UND	4.000	R\$ 3,83	R\$15.320,00
116	SOPÃO SABOR LEGUMES-MACARRÃO (57%) (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS), FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, VEGETAIS (2,8%) (CENOURA, CHICÓRIA, AIPO, SALSINHA, MANDIOQUINHA, ALHO-PORÓ E TOMATE), MISTURA PARA PURÊ DE BATATA, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE BOVINA (0,008%), AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM ALUMINIZADA 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	Maggi	PCT	4.000	R\$ 4,21	R\$16.840,00
117	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, COM RENDIMENTO DE 1/12 PARTES. EMBALAGEM ÍNTEGRA, TIPO GARRAFA DE VIDRO OU DE PLÁSTICO DE 500 ML DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Dafruta	UND	2.800	R\$ 6,49	R\$18.172,00
118	TEMPERO PRONTO EM PÓ - À BASE DE ALHO E SAL - TEMPERO PRONTO EM PÓ - À BASE DE ALHO E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INDUSTRIALIZADO COM MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, 300G.	Dusul	UND	520	R\$ 3,13	R\$1.627,60
119	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ISENTO DE FERMIÇÕES, SEM MATERIAL TERROSO, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIÇÕES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTES.	Innatura	KG	1.800	R\$ 6,64	R\$11.952,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





2.
 1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES



1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 17 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: Nº 40.369.479/0001-52
DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA
CPF nº 494.128.253-15
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 915b20cdc0cff13c9d87c1e348045b6d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA**, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 018/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A J RODRIGUES FILHO**, CNPJ: Nº 35.670.742/0001-09, com sede na Rua Travessa José Pinto, nº 540, Loja 01, Bairro Coqueiro, CEP 64.220-000 - Luís Correia - Piauí, neste ato apresentada pelo senhor ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Parnaíba-Piauí em 13/10/1985 natural de Parnaíba-PI, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 015.673.453-28, Carteira de Identidade RG nº 2.506.724, SSP-PI, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09, no valor total de R\$ 962.577,90 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE IN NATURA: MADURO - ABACATE IN NATURA: MADURO, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, ÍNTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	NNATURA	KG	1.140	6,22	7.090,80
6	AÇÚCAR REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, ERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE REGISTRO NA UNIDADE - COTA RESERVADA DE 25%, LEI COMPLEMENTAR 123/06.	OLHOD'ÁGUA	KG	10.500	4,40	46.200,00
8	ALFACE - ALFACE, CRESPA/LISA: 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM.	NNATURA	KG	1.800	10,50	18.900,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS. 100% NATURAL, COM PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 500G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	APTI	UND	6.500	8,50	55.250,00
15	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS, IDEAL PARA DECORAÇÕES DE FESTA, LEMBRANÇINHAS, COMÉRCIOS, EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, HÍDRÓGENO DE LECITINA DE SOJA, CONTECORANTE CARAMELO, CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS. NÃO CONTEM GLÚTEN.	BOLA7	PCT	100	10,20	1.020,00
16	BANANA MOA APRESENTAÇÃO - BANANA MOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSETOS OU LARVAS, DE PRIMEIRA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO.	NNATURA	KG	5.500	5,15	28.325,00
20	BISCOITO DOCE 3X1 - TIPO MARIA, APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM PCT 3X1, DE 400G, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO.	KIKOS	PCT	7.600	4,35	33.060,00
21	BISCOITO LEITE - TIPO ROSQUINHA OLEITE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; RÓTULO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PACOTE 3X1 DE 400G.	RANCHEIRO	PCT	4.100	4,00	16.400,00
22	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO COM SAL, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO E FIBRAS, COM SAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; RÓTULO CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PACOTE 3X1 DE 400G.	KIKOS	PCT	27.750	R\$4,28	R\$118.770,00
25	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO - BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO, CAIXA CONTENDO NOMINIMAMENTE 15 UNIDADES, PESO DE 250 GRAMAS.	AZAM	CX	150	R\$10,15	R\$ 1.522,50
26	CAFÉ EM PÓ: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G, PESO LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO COM SELO DA ABIC. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES.	KIMIMO	PCT	7.200	R\$10,97	R\$ 78.984,00
27	CAFÉ EM PÓ: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G, PESO LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO COM SELO DA ABIC. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES - COTA RESERVADA DE 25%, LEI COMPLEMENTAR 123/06.	KIMIMO	PCT	2.400	R\$10,97	R\$ 26.328,00
50	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 260G APROPRIADA PARA ENTREGA.	FUGINI	UND	1.850	R\$2,95	R\$ 5.457,50
51	FARINHA DE MANDIOCA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIÓTUO TILISSÍMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CELTA	KG	4.000	R\$6,19	R\$ 24.760,00
52	FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO - FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA COM 500 GRAMAS.	QUERO	PCT	1.210	R\$2,61	R\$ 3.158,10
61	FILE DE PEITO DE FRANGO: ESPECIFICAÇÕES: SEM OSSOS, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, Nº DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NOMINIMAMENTE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, BANDEJAS DE 1 KG. - COTA RESERVADA DE 25%, LEI COMPLEMENTAR 123/06.	FRANGOFORTE	KG	2.050	R\$16,80	R\$ 34.440,00
63	GOIABADA - EMBALAGEM DE 600G ESPECIFICAÇÃO: DOCE - SABOR: DE GOIABA; INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	TAMBAÚ	UND	500	R\$6,98	R\$ 3.490,00
67	LARANJA IN NATURA - LARANJA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DE ASPECTO FIRME SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS, APRESENTAR GRAU NORMAL DE TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS, ESTAR ISENTA DE UMIDADE E INSETOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO E CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO.	NNATURA	KG	4.000	R\$4,00	R\$ 16.000,00
72	LEITE UHT INTEGRAL DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, D E C E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LEITE UHT INTEGRAL DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 1 LITRO. OBSERVAÇÕES: MANTENHA EM TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO, CONSERVAR O PRODUTO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 3°C E 10°C E CONSUMIR EM ATÉ 48 HORAS.	ITALAC	CX	1.500	R\$72,88	R\$109.320,00

73	LEITE UHT INTEGRAL DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES, LEITE INTEGRAL, VITAMINAS(A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO. CONTEÚDO NA EMBALAGEM, LEITE UHT INTEGRAL DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 1 LITRO OBSERVAÇÕES: MANTENHA EM TEMPERATURA AMBIENTE. APOS ABERTO, CONSERVAR O PRODUTO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1°C E 10°C E CONSUMIR EM ATÉ 48 HORAS. - COTA RESERVADA DE 25%. LEI COMPLEMENTAR 123/06.	TALAC	CX	500	R\$74,00	R\$ 37.000,00
74	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ROTULAGEM COM SIF DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRICO	KG	2.600	R\$20,15	R\$ 52.390,00
76	MACÁ - MACÁ, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTOS E LIMPOS. COM AUSÊNCIA DE SÍMIOS, SÍMIOS, PARASITAS E LARVAS.	INNATURA	KG	2.920	R\$8,00	R\$ 23.360,00
77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA INSTANTÂNEA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA INSTANTÂNEA, COMOVOS, TIPO ESPAGUETE; INGREDIENTES: SÉMO LA DE TRIGO, OVOS, AMÍODO DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PACOTE 500G.	BONSABOR	PCT	18.000	R\$3,15	R\$ 56.700,00
78	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA INSTANTÂNEA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA INSTANTÂNEA, COMOVOS, TIPO ESPAGUETE; INGREDIENTES: SÉMO LA DE TRIGO, OVOS, AMÍODO DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. PACOTE 500G. - COTA RESERVADA DE 25%. LEI COMPLEMENTAR 123/06.	BONSABOR	PCT	6.000	R\$3,15	R\$ 18.900,00
92	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET (900ML) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. COTA RESERVADA DE 25%. LEI COMPLEMENTAR 123/06.	CONCORDIA	UND	3.500	R\$8,00	R\$ 28.000,00
100	PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO - SABORES: DIVERSOS; DILUIÇÃO: 1 / 10; INGREDIENTES: AÇÚCAR - PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO - SABORES: DIVERSOS; DILUIÇÃO: 1 / 10; INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, CORANTES E AROMAS NATURAIS DE CADA FRUTA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 KG.	QUALIMAX	UND	2.000	R\$9,80	R\$ 19.600,00
101	POLPA DE CAJU, NATURAL, PASTEURIZADA, CONGELADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PLÁSTICAS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, TRANSPARENTES CONTENDO 01 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO VEGETAL COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	NUTRIVITTA	KG	1.000	R\$9,48	R\$ 9.480,00
102	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESECONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO OFICIAL SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIVITTA	KG	1.200	R\$9,48	R\$ 11.376,00
103	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESECONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO OFICIAL SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIVITTA	KG	1.200	R\$11,00	R\$ 13.200,00
109	REQUEIJÃO TRADICIONAL 200G - REQUEIJÃO TRADICIONAL, ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS, CREMOSO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 200G. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTADO DO FORNECEDOR, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE DE NÓMINIMO 06 MESES DA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BATAVO	UND	804	R\$7,00	R\$ 5.628,00
113	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE INGREDIENTES COMO: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE/ GORDURA SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NÃO DESEMPRECARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO AVIAÇÃO COM 1 KG DO PRODUTO.	REZENDE	KG	4.670	R\$8,60	R\$ 40.162,00
120	MVA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCAS, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRICAS DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS EM ADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGENS: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORMES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NAS EMBALAGENS ETIQUETA DE PESAGEM.	INNATURA	KG	1.350	R\$13,56	R\$ 18.306,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado;



4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 17 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

A J RODRIGUES FILHO
CNPJ: Nº 35.670.742/0001-09
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FILHO
CPF/MF nº 015.673.453-28
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a5639213e902f207ae8117549adcc2f9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa MAX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37908949000102, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, S/N, Centro, Paulino Neves - MA, CEP: 65585000, neste ato apresentada pelo senhor MAXWELL ELVES DE OLIVEIRA, inscrito no RG Nº 3318957 SSP/PI e CPF nº 003.069.363-21, atendendo as condições previstas no Edital de

licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e pintura, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



- EMPRESA BENEFICIÁRIA: MAX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.908.949/0001-02, no valor total de R\$ 303.915,95 (trezentos e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
16	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO LISO Nº 18.	VONDER	KG	150	22,53	R\$ 3.379,50						
17	ARAME RECOZIDO - ARAME RECOZIDO.	VONDER	KG	150	21,70	R\$ 3.255,00						
18	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM REGULÁVEL 12 POL - MATERIAL DA ALÇA: PLÁSTICO, TIPO DE SERROTE: ARCO, REGULÁVEL 12POL, COMPRIMENTO DO SERROTE 453 MM	TRAMONTINA	UND	50	33,55	R\$ 1.677,50						
19	ARGAMASSA EXTERNA - ARGAMASSA PARA USO EXTERNO PACOTE 15KG.	QUARTZOLIT	SC	150	24,28	R\$ 3.642,00						
20	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS E PORCELANATOS - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS E PORCELANATOS PACOTE 15KG.	QUARTZOLIT	SC	50	25,80	R\$ 1.290,00						
21	ARGAMASSA PARA USO INTERNO - ARGAMASSA PARA USO INTERNO PACOTE 15KG.	QUARTZOLIT	SC	150	15,75	R\$ 2.362,50						
22	AZULEJO - MATERIAL: CERÂMICA, COMPRIMENTO: 15 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 15CM, FORMATO: QUADRADO, TIPO A.	CERALPISOS	M²	250	40,71	R\$ 10.177,50						
23	BALDE - BALDE MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	TERRAPLAST	UND	100	22,60	R\$ 2.260,00						
24	BALDE DE ZINCO - BALDE DE ZINCO PARA CONSTRUÇÃO 8 LITROS.	VONDER	UND	50	42,77	R\$ 2.138,50						
25	BOTA GALOCHA DE BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL CANO LONGO TAMANHO 40.	GRENDENE	PAR	50	49,86	R\$ 2.493,00						
26	BOTA GALOCHA DE BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL CANO LONGO TAMANHO 42.	GRENDENE	PAR	50	50,91	R\$ 2.545,50						
27	BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO PVC TAMANHO 38.	GRENDENE	PAR	50	48,74	R\$ 2.437,00						
28	BOTINA COURO COM ELÁSTICO LATERAL BICO DE AÇO PRETA Nº 38.	GRENDENE	PAR	50	47,88	R\$ 2.394,00						
29	BOTINA COURO COM ELÁSTICO LATERAL BICO DE AÇO PRETA Nº 40.	GRENDENE	PAR	50	47,88	R\$ 2.394,00						
30	BOTINA COURO COM ELÁSTICO LATERAL BICO DE AÇO PRETA, TAMANHO: 42.	GRENDENE	PAR	50	47,88	R\$ 2.394,00						
31	CAIBRO - CAIBRO LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 3 CM, COMPRIMENTO: 4, MADEIRA SECA DE PAU D'ARCO.	PRÓPRIA	M	250	35,29	R\$ 8.822,50						
32	CAIBRO - CAIBRO LINEAR 3/3 POLEGADAS DE PAU D'ARCO.	PRÓPRIA	M	250	28,45	R\$ 7.112,50						
33	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA. - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	FORTLEV	UND	15	312,31	R\$ 4.684,65						
34	CAIXA D'ÁGUA - CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 5.000 L, COR: AZUL, TIPO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	FORTLEV	UND	10	1.943,01	R\$ 19.430,10						
35	CAIXA D'ÁGUA - CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2.000 L, COR: AZUL, TIPO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	FORTLEV	UND	5	983,02	R\$ 4.915,10						
36	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE 1.000L, TIPO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	FORTLEV	UND	10	435,77	R\$ 4.357,70						
38	CAIXA DE DESCARGA EM PVC COMPLETA (DE CORDINHA) COM 9,0 LTS - CAIXA DE DESCARGA EM PVC COMPLETA (DE CORDINHA) COM 9 LTS.	FORTLEV	UND	70	38,49	R\$ 2.694,30						
39	CAIXA SIFONADA - CAIXA SIFONADA QUADRADA 15X15X75 PVC.	FORTLEV	UND	25	30,14	R\$ 753,50						
41	CANO DE ESGOTO 40MM - CANO DE ESGOTO 40MM, BARRA COM 6 METROS.	1125	UND	100	39,76	R\$ 3.976,00						
42	CANO DE ESGOTO 50MM - CANO DE ESGOTO 50MM, BARRA COM 6 METROS.	KRONA	UND	100	48,00	R\$ 4.800,00						
43	CANO DE ESGOTO 75MM - CANO DE ESGOTO 75MM, BARRA COM 6 METROS.	KRONA	UND	50	72,00	R\$ 3.600,00						
44	CANO DE ESGOTO 100MM - CANO DE ESGOTO 75MM, BARRA COM 6 METROS.	KRONA	UND	50	78,00	R\$ 3.900,00						
45	CANO SOLDÁVEL PVC 25MM- CANO SOLDÁVEL PVC 25MM PARA ÁGUA BARRA COM 6 METROS.	KRONA	UND	100	24,00	R\$ 2.400,00						
46	CANO SOLDÁVEL PVC 32MM- CANO SOLDÁVEL PVC 32MM PARA ÁGUA BARRA COM 6 METROS.	KRONA	UND	50	38,00	R\$ 1.900,00						
55	CHAPA GALVANIZADA - MATERIAL:ZINCO,COMPRIMENTO: 2 M, ESPESSURA: 0,65 MM, LARGURA: 1 M.	PRÓPRIA	M	70	110,50	R\$ 7.735,00						
56	CHIBANCA - CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA 90CM.	PRÓPRIA	UND	25	80,00	R\$ 2.000,00						
64	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO CABO: 150 CM, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA.	TRAMONTINA	UND	50	47,20	R\$ 2.360,00						
77	JOELHO 100MM 90º PVC PARA ESGOTO BRANCO PVC ALTA QUALIDADE.	KRONA	UND	100	12,22	R\$1.222,00						
78	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA LR PARA ÁGUA MARROM 25MM.	KRONA	UND	150	10,31	R\$1.546,50						
79	JOELHO 90º EM PVC PARA ESGOTO 40MM BRANCO	KRONA	UND	100	11,10	R\$ 1.110,00						
80	JOELHO 90º EM PVC PARA ESGOTO 50MMBRANCO	KRONA	UND	100	12,53	R\$ 1.253,00						
81	JOELHO 90º EM PVC PARA ESGOTO 75MM BRANCO	KRONA	UND	100	14,35	R\$ 1.435,00						
82	JOELHO 90º JOELHO LR PARA ÁGUA MARROM - TAMANHO: 20MM X 1/2"	KRONA	UND	150	6,46	R\$969,00						
83	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 32MMX3/4 LR PVC PARA ÁGUA.	KRONA	UND	150	12,71	R\$ 1.906,50						
84	JOGO DE ALIZAR - JOGO DE ALIZAR PARA PORTA DE 0,70CM X 2,10M DE PAU D'ARCO.	PRÓPRIO	JG	50	51,07	R\$ 2.553,50						
85	JOGO DE ALIZAR - JOGO DE ALIZAR PARA PORTA DE 0,80CM X 2,10M DE PAU D'ARCO.	PRÓPRIO	JG	50	101,95	R\$5.097,50						
86	JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA PARA JANELA 1,00 METROT EM PAU D'ARCO.	PRÓPRIO	JG	50	41,40	R\$ 2.070,00						
87	LAVATORIO BRANCO - LAVATORIO BRANCO MÉDIO SEM PÉ LOUÇA.	DECA	UND	25	67,80	R\$ 1.695,00						
88	LUVA DE ½ ÁGUA - LUVA DE ½ PARA ÁGUA EM PVC.	KRONA	UND	50	3,67	R\$183,50						
89	LUVA DE COURO - LUVA DE RASPA EM COURO CANO LONGO COM REFORÇO.	ZANEL	PAR	70	19,76	R\$ 1.383,20						
90	LUVA DE RASPA CANO CURTO 7 CM.	KRONA	PAR	300	15,54	R\$ 4.662,00						
91	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM PVC PARA ÁGUA.	KRONA	UND	50	4,94	R\$247,00						
92	LUVA SOLDÁVEL - LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA LR DE 20MM X 1/2" PARA ÁGUA.	KRONA	UND	50	3,25	R\$ 162,50						
107	PORTA LISA - PORTA PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM.	PRÓPRIO	UND	25	137,00	R\$ 3.425,00						
108	PORTA LISA PADRÃO - MADEIRA: COMPENSADO, COMPRIMENTO: 2,10M, ESPESSURA: 3CM, TIPO: LISA, LARGURA: 70 CM.	PRÓPRIO	UND	25	145,00	R\$ 3.625,00						
109	PORTA LISA PADRÃO-MADEIRA: COMPENSADO, COMPRIMENTO: 2,10M, ESPESSURA: 3CM, TIPO: LISA, LARGURA: 80CM.	PRÓPRIO	UND	25	155,00	R\$ 3.875,00						
110	PORTAL DE MADEIRA 0,70X2,10 - PORTAL DE MADEIRA 0,70X2,10 PARA PORTA DE PAU D'ARCO.	PRÓPRIO	JG	50	120,00	R\$ 6.000,00						



111	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10 - PORTAL DE MADEIRA PARA PORTA DE 0,80 X 2,10 DE PAU D'ARCO.	PRÓPRIO	JG	50	136,00	R\$ 6.800,00	160	PINCEL PARA PINTURA - PINCEL PARA PINTURA COM LARGURA DE 2 POLEGADAS.	CASTOR	UND	15	7,02	R\$ 105,30
121	REJUNTE FLEXÍVEL - REJUNTE DIVERSAS CORES, SACO COM 1 KG.	TEKBOND	KG	100	5,00	R\$ 500,00	161	ROLO DE LÃ - ROLO DE LÃ COM CABO DE 30CM.	CASTOR	UND	25	30,54	R\$ 763,50
127	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TIPO GARGANTA DE 1.1/2 P/ VÁLVULA DE CUBA/PIA INOX EM PVC CROMADO.	KRONA	und	50	18,57	R\$ 928,50	162	ROLO DE LÃ PARA PINTURA - ROLO EM LÃ DE CARNEIRO, CABO DE 10CM.	CASTOR	UND	25	11,89	R\$ 297,25
128	SIFÃO SIMPLES, FLEXÍVEL, MULTIUSO PARA BANHEIRO, COZINHA, LAVATÓRIO E TANQUES, EM PVC, NA COR BRANCA.	KRONA	UND	80	11,90	R\$ 952,00	163	ROLO ESPUMA C/CABO 9CM, PRODUTO MULTIUSO E PERFEITO PARA SUPERFÍCIES LISAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO E ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DA TINTA	CASTOR	UND	25	8,88	R\$ 222,00
129	T DE 50 MM PVC P/ÁGUA COM NBR. T DE 90° PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32MM	KRONA	UND	30	8,40	R\$ 252,00	164	ROLO PARA PINTURA ANTIRESPINGO - ROLO DE ESPUMA DE 23CM ANTIRESPINGO C/ CABO DE 30CM.	CASTOR	UND	25	14,39	R\$ 359,75
130	T PARA CANO DE ÁGUA 20MM PVC SOLDÁVEL.	KRONA	UND	20	4,84	R\$ 96,80	165	SELADOR / FUNDO PREPARADOR - SELADOR PARA MADEIRA LATA 3,6 LITROS	CORAL	GL	25	67,98	R\$ 1.699,50
132	T PARA CANO DE ÁGUA 25MM PVC SOLDÁVEL.	KRONA	UND	50	5,11	R\$ 255,50	166	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNO E EXTERNO EM EMBALAGEM DE 18 LITROS.	CORAL	LTA	25	103,70	R\$ 2.592,50
133	T PARA ESGOTO 40 MM.	KRONA	UND	150	5,99	R\$ 898,50	167	SOLVENTE SOLVENTE, ASPECTOFÍSICO :LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO TINTA 3,6 LITROS	CORAL	GL	25	64,60	R\$ 1.615,00
134	T PARA ESGOTO BRANCO 100MM.	KRONA	UND	20	27,99	R\$559,80	168	TINTA ACRILICA - TINTA ACRÍLICA PARA PISO DIVERSAS CORES - LATA DE 18 LITROS	CORAL	LTA	25	252,86	R\$ 6.321,50
135	T PVC ESGOTO DE REDUÇÃO DN 100MM X 50MM.	KRONA	UND	20	28,01	R\$ 560,20	169	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS EM CORES VARIADAS.	CORAL	LTA	20	271,25	R\$ 5.425,00
136	T PVC PARA ESGOTO 50MM.	KRONA	UND	50	11,76	R\$ 588,00	170	TINTA EM PÓ BRANCA - TINTA EM PÓ BRANCA EM EMBALAGEM DE 2KG.	CORAL	PCT	200	8,08	R\$ 1.616,00
137	T PVC PARA ESGOTO 75MM.	KRONA	UND	20	16,73	R\$334,60	171	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, CORES VARIÁVEIS, 18 LITROS, EXTERNA - COR A DEFINIR.	CORAL	LTA	50	183,41	R\$ 9.170,50
138	TÁBUAS DE MADEIRA DE PINUS SECAS, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM RACHADURAS, SEM PARTES LASCADAS, COMPRIMENTO DE 03 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 20 CM, 2,5 CM DE ESPESSURA.	PRÓPRIO	DZ	50	284,00	R\$ 14.200,00	172	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, CORES VARIÁVEIS, 18 LITROS, INTERNA - COR A DEFINIR.	CORAL	LTA	50	147,54	R\$ 7.377,00
139	TAMPA PARA VASO SANITARIO SIMPLES.	DECA	UND	50	30,22	R\$ 1.511,00	173	VERNIZ PREMIUM A BASE DE ÁGUA EXTERIOR/INTERIOR, SECAGEM RÁPIDO, EMBALAGEM EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	CORAL	GL	15	63,13	R\$ 946,95
140	TELHA AMIANTO - TELHA AMIANTO 1,83X1,10 5MM X 5MM.	PRÓPRIO	UND	250	49,17	R\$ 12.292,50	174	VERNIZ TRANSPARENTE - VERNIZ TRANSPARENTE DE 900ML	CORAL	LT	5	31,25	R\$ 156,25
141	TELHA AMIANTO - TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 X 3MM.	PRÓPRIO	UND	400	36,71	R\$14.684,00							
142	TORNEIRA DE METAL PARA PIA - TORNEIRA DE METAL PARA PIA BICO LONGO COM 22CM C45 METAL BICO RETO.	KRONA	UND	25	36,49	R\$ 912,25							
143	TORNEIRA PARA JARDIM LONGA C23 1130, METAL ¾ POLEGADA PARA JARDIM.	KRONA	UND	25	31,60	R\$ 790,00							
144	TORNEIRA PÉ METÁLICO-TORNEIRA PÉ METÁLICO PARA CUBA C45 GIRATÓRIA.	DECA	UND	25	76,30	R\$ 1.907,50							
145	TORQUÊS ARMADOR; TAMANHO: 14; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; CABEÇA POLIDA; CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO; CABOPLASTIFICADO.	TRAMONTINA	UND	20	40,14	R\$ 802,80							
146	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM PVC PARA ÁGUA.	KRONA	UND	100	8,21	R\$ 821,00							
147	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM MARROM PVC PARA ÁGUA.	KRONA	UND	100	17,57	R\$1.757,00							
148	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM MARROM PVC PARA ÁGUA.	KRONA	UND	100	28,68	R\$ 2.868,00							
149	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA HIDRA - VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA HIDRA COM 2 SISTEMA DE DESCARGAS 1 ½.	KRONA	UND	25	R\$ 77,72	R\$ 1.943,00							
151	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL.	DECA	UND	25	439,99	R\$ 10.999,75							
152	CAL DE PINTURA 5KG - CAL DE PINTURA EM EMBALAGEM DE 5KG.	SUVINIL	SC	500	8,75	R\$ 4.375,00							
153	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RÁPIDO CORES VARIADAS 3,6 LITROS - ESMALTE SINTETICO SECAGEM RÁPIDO CORES VARIADAS 3,6 LITROS.	SUVINIL	GL	30	77,46	R\$ 2.323,80							
154	LIXA Nº 100 - LIXA Nº 100.	3M	FLS	300	1,85	R\$ 555,00							
155	LIXA Nº 80 - LIXA Nº 80.	3M	FLS	300	1,57	R\$ 471,00							
156	LIXA Nº120 - LIXA Nº120.	3M	FLS	300	2,11	R\$ 633,00							
157	MASSA ACRILICA - MASSA ACRILICA LATA DE 18 LITROS APLICAÇÃO EXTERNA.	SUVINIL	LTA	20	91,45	R\$1.829,00							
158	MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA LATA 18 LITROS PARA PAREDE, APLICAÇÃO INTERNA.	SUVINIL	LTA	30	56,30	R\$ 1.689,00							
159	PINCEL PARA PINTURA - PINCEL PARA PINTURA 3 POLEGADAS.	CASTOR	UND	15	9,96	R\$ 149,40							

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.
5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.
3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.
5. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 2.
3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 2.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou

fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 4.
5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 17 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOS

MAX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 37.908.949/0001-02
MAXWELL ELVES DE OLIVEIRA
CPF: 003.069.363-21
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: 78f7a98a22ab0bfa9f6a776056840d09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52, com sede na Rua das Hortas, Centro, São Luís/MA, neste ato apresentada pelo senhor DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, inscrito no RG Nº 039740270106 - SESEP/MA e CPF nº 494.128.253-15, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e pintura, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: Nº 40.369.479/0001-52, no valor total de R\$ 417.765,50 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA - AREIA GROSSA	Areia	M³	675	R\$ 89,99	R\$ 60.743,25
01.1	AREIA GROSSA - AREIA GROSSA - COTA RESERVADA DE 25%, LEI COMPLEMENTAR 123/06.	Areia	M³	225	R\$ 89,99	R\$ 20.247,75
02.1	CIMENTO SACO 50 KG - CIMENTO SACO 50 KG - COTA RESERVADA DE 25%, LEI COMPLEMENTAR 123/06.	Bravo	SC	750	R\$ 39,90	R\$ 29.925,00
3	FERRO ¼ - BARRA DE FERRO ¼.	Sinobras	BR	300	R\$ 38,72	R\$ 11.616,00
4	FERRO 10MM BARRA DE 12M - FERRO 10MM BARRA DE 12M	Sinobras	BR	250	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00
5	FERRO 16MM - FERRO 16MM	Sinobras	BR	250	R\$ 164,00	R\$ 41.000,00
6	FERRO 4,2MM DE 12METROS - FERRO 4,2MM DE 12METROS	Sinobras	BR	300	R\$ 34,90	R\$ 10.470,00
7	FERRO 8MM BARRA DE 12 METROS - FERRO 8MM BARRA DE 12 METROS	Sinobras	BR	300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
8	PEDRA BRITA Nº 01 - PEDRA BRITA Nº 01.	Prado	M³	375	R\$ 202,00	R\$ 75.750,00
08.1	PEDRA BRITA Nº 01 - PEDRA BRITA Nº 01. - COTA RESERVADA DE 25%, LEI COMPLEMENTAR 123/06.	Prado	M³	125	R\$ 202,00	R\$ 25.250,00
9	PEDRA BRUTA - PEDRA BRUTA.	Prado	M³	375	R\$ 175,00	R\$ 65.625,00
09.1	PEDRA BRUTA - PEDRA BRUTA. - COTA RESERVADA DE 25%, LEI COMPLEMENTAR 123/06.	Prado	M³	125	R\$ 175,00	R\$ 21.875,00
12	ALICATE DE BICO - ALICATE DE BICO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, TIPO: CHATO E LONGO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POLEGADAS.	Thompson	UND	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
13	ALICATE DE CORTE - ALICATE DE CORTE.	Thompson	UND	100	R\$ 23,18	R\$ 2.318,00



14	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE DE APLICAÇÃO H REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, COMPRIMENTO 8 POLEGADA, APLICAÇÃO CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, ARAME FARPADO 500M CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 250KGF ZINCAGEM: CAMADA LEVE	Thompson UND 100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
15	DIÂMETRO DOS FIOS: 1,60MM DISTÂNCIA ENTRE FARPAS: 125MM TORÇÃO DOS FIOS: ALTERNADA.	Gerdau RL 50	R\$ 434,41	R\$ 21.720,50

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.

3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.

5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.

3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.

5. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.

3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.

3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.

5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de



preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 6.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 17 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.369.479/0001-52
DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA
CPF: 494.128.253-15
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ec610d0138eeb564328ac62be63781d7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 35.265.061/0001-65, com sede na Avenida Litorânea, nº 2, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP:65.076-170., neste ato apresentada pelo senhor Adriano Lopes Silva, inscrito no RG Nº 0285289920044 SSP/MA e CPF nº 059.372.173-06, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e pintura, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ: Nº 35.265.061/0001-65, no valor total de R\$ 373.487,43 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CIMENTO SACO 50 KG - CIMENTO SACO 50 KG	Poty	SC	2.250	R\$ 43,35	R\$ 97.537,50
10	TELHA - TELHA DE CERÂMICA TIPO CANAL	Eternit	UND	25.000	R\$ 2,46	R\$ 61.500,00





11	TIJOLO - MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UNIDADE, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM.	Boa Esperança	UND 25.000	R\$ 1,08	R\$ 27.000,00	57	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, CHUVEIRO DUCHA FRIA, ½ COM HASTE EM PVC.	Duda	UND 50	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
37	CAIXA D'ÁGUA - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10.000 L, COR: AZUL, TIPO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	Fortlev	UND 10	R\$ 3.821,98	R\$ 38.219,80	58	COLA PARA CANO DE PVC, EMBALAGEM 75G - COLA PARA CANO DE PVC, EMBALAGEM 75G.	Fortlev	UND 250	R\$ 7,36	R\$ 1.840,00
40	CAIXA SIFONADA - CAIXA SIFONADA QUADRADA 15X15X50 PVC.	Krona	UND 25	R\$ 36,58	R\$ 914,50	59	COLHER DE PEDREIRO Nº 06 RETA.	Pacetta	UND 30	R\$ 26,99	R\$ 809,70
47	CANO SOLDÁVEL PVC 40MM - CANO SOLDÁVEL PVC 40MM PARA ÁGUA BARRA COM 6 METROS.	Fortlev	UND 70	R\$ 72,57	R\$ 5.079,90	60	DISCO DE CORTE - VIDEA, COM 110MM X FURO DE 20MM, DO TIPO UMIDO, MODELO COM 24 DENTES, PARA CORTAR MADEIRA.	Fertak	UND 100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
48	CANO SOLDÁVEL PVC 50MM - CANO SOLDÁVEL PVC 50MM PARA ÁGUA BARRA COM 6 METROS.	Fortlev	UND 70	R\$ 76,21	R\$ 5.334,70	61	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	Fertak	UND 100	R\$ 29,01	R\$ 2.901,00
49	CANOS SOLDÁVEL PVC 20MM - CANOS SOLDÁVEL PVC 20MM, PARA ÁGUA BARRA COM 6 METROS.	Fortlev	UND 100	R\$ 19,96	R\$ 1.996,00	62	DOBRADIÇA - DOBRADIÇA CROMADA PARA PORTA.	silvana	UND 70	R\$ 16,57	R\$ 1.159,90
50	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR COM SUSPENSÃO.	Plastcor	UND 50	R\$ 56,47	R\$ 2.823,50	63	ENGATE - ENGATE 50CM LONGO.	Fortlev	UND 50	R\$ 16,11	R\$ 805,50
51	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTROFORTE METÁLICA CINZA 65 L, BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA.	Esfera	UND 50	R\$ 185,89	R\$ 9.254,50	65	ESCOVA DE AÇO - ESCOVA DE AÇO GRANDE	Compel	UND 50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
52	CAVADEIRA ARTICULADA - BOCA DE LOBO CABO DE MADEIRA 140CM.	Tramontina	UND 20	R\$ 55,64	R\$ 1.112,80	66	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2600W 220V GA7040S, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA: 2.600W; ROTAÇÕES: 8.500RPM; EIXO: M14; DIMENSÕES (CXLXA): 511X200X140MM; CAPACIDADE: 180MM (7"); PESO: 6,4KG. ITENS INCLUSOS: CHAVE DE PINO; PUNHO.	DCA	UND 2	R\$ 794,04	R\$ 1.588,08
53	CHAPA DE ZINCO - CHAPA DE ZINCO, 60CM DE LARGURA.	Civitt	M 50	R\$ 38,28	R\$ 1.914,00	67	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA PALHA DE AÇO GROSSA PARA LIMPEZA PESADA.	Bom bril	SC 50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
54	CHAPA GALVANIZADA - CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 0,80CM.	Civitt	M 70	R\$ 58,52	R\$ 4.096,40	68	FACÃO - FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 16 POL, TIPO PARA MATO.	Famastil	UND 30	R\$ 27,54	R\$ 826,20
						69	FECHADURA PARA BANHEIRO - FECHADURA PARA BANHEIRO, ALAVANCA CROMADA.	silvana	UND 70	R\$ 42,87	R\$ 3.000,90



70	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA - FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX.	silvana	UND 70	R\$ 94,99	R\$ 6.649,30	99	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO - PARAFUSOS COM BUCHA PARA FIXAÇÃO DE SANITÁRIO S10WCL LATÃO.	Fortmetais	UND 100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
71	FECHADURA EXTERNA COM ALAVANCA COLONIAL TETRA E ESPELHO LATONADA.	silvana	UND 50	R\$ 101,79	R\$ 5.089,50	100	PENEIRA PARA AREIA 55CM ARO DE MADEIRA.	Telas mm	UND 30	R\$ 25,58	R\$ 767,40
72	FERROLHO - FERROLHO MEDIO	silvana	UND 30	R\$ 8,35	R\$ 250,50	101	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90CM	Tramontina	UND 30	R\$ 64,67	R\$ 1.940,10
73	FITA VEDA ROSCA 18MMX10METROS - FITA VEDA ROSCA 18MMX10METROS.	Krona	UND 150	R\$ 4,25	R\$ 637,50	102	PISO CERÂMICO - PISO CERÂMICO 35X35CM COR A COMBINAR PEI 5 TIPO A.	Arielle	M² 150	R\$ 43,69	R\$ 6.553,50
74	JANELA - DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,50 CM (ALTURA X LARGURA), TIPO DE CORRER COM 2 FOLHAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM VIDROS, DOBRADICAS E TRAVA.	Quality	UND 20	R\$ 299,13	R\$ 5.982,60	103	PLUG ½PVC COM ROSCA PARA ÁGUA BRANCO.	Fortlev	UND 50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
75	JANELA - JANELA DE 0,50 X 1,10 METROS DE PAU D'ARCO.	Mossoró	UND 30	R\$ 219,75	R\$ 6.592,50	104	PLUG ¾ PVC COM ROSCA PARA ÁGUA.	Fortlev	UND 50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
76	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS COM VIDRO LISO 100X100 METROS BRANCO.	Quality	UND 20	R\$ 278,50	R\$ 5.570,00	105	PORTA ALMOFADA - PORTA COM ALMOFADA 2,10X70 CM DE PAU D'ARCO.	Mossoró	UND 25	R\$ 328,63	R\$ 8.215,75
93	LUVA SOLDÁVEL LR PVC 25MM X ½ PVC PARA ÁGUA.	Fortlev	UND 50	R\$ 4,87	R\$ 243,50	106	PORTA ALMOFADA - PORTA COM ALMOFADA 80CM DE PAU D'ARCO.	Mossoró	UND 25	R\$ 360,55	R\$ 9.013,75
94	MADEIRITE - FOLHA 2,20M X 1,10 M X 5MM.	Mossoró	FLS 30	R\$ 57,48	R\$ 1.724,40	112	PORTAL PARA JANELA - PORTAL PARA JANELA DE 1.00X 1.10MT DE PAU D'ARCO.	Mossoró	JG 50	R\$ 128,66	R\$ 6.433,00
95	MADEIRITE FOLHA 220,00 X 110,00 X 10MM.	Mossoró	FLS 30	R\$ 80,92	R\$ 2.427,60	113	PREGO - PREGO 3X8 PACOTE DE 1 KG.	Gerdau	KG 50	R\$ 14,76	R\$ 738,00
96	MADEIRITE TIPO COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 15MM FOLHA DE 2,20 X 1,10 METROS.	Mossoró	FLS 30	R\$ 100,95	R\$ 3.028,50	114	PREGO 1" - PREGO 1 ½X 13 PACOTE 1KG.	Gerdau	KG 50	R\$ 18,56	R\$ 928,00
97	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM	Fertak	UND 50	R\$ 31,54	R\$ 1.577,00	115	PREGO DE 2" - PREGO DE 2" ½ X 10 PACOTE DE 1 KG.	Gerdau	KG 50	R\$ 16,76	R\$ 838,00
98	PÁ DE BICO COM CABO Nº 04 - PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA Nº 04.	Tramontina	UND 50	R\$ 36,02	R\$ 1.801,00	116	PRUMO - USO DE PEDREIRO, METAL E CHUMBO, ENCHIMENTO EM CHUMBO, NUMERO 5, CORDAO DE NYLON, COM 3 METROS.	Vox	UND 25	R\$ 31,70	R\$ 792,50
						117	REGISTRO DE ESFERA METAL 1 1/2" - REGISTRO DE ESFERA METAL 1 1/2" C/ (DEZ ANOS DE GARANTIA)	Fortmetais	UND 30	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
						118	REGISTRO DE GAVETA METAL REFORÇADO 1" - REGISTRO DE GAVETA METAL REFORÇADO 1" C/ (DEZ ANOS DE GARANTIA)	Fortmetais	UND 25	R\$ 55,71	R\$ 1.392,75



119	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2 - REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2 C-45 (C/ DEZ ANOS DE GARANTIA)	Fortmetais	UND	25	R\$ 24,54	R\$ 613,50
120	REGISTRO PRESSÃO 3/4 - REGISTRO PRESSÃO 3/4 C-45 (DEZ ANOS DE GARANTIA)	Fortmetais	UND	25	R\$ 39,26	R\$ 981,50
122	REPARO PARA VÁLVULA TIPO HIDRA - REPARO PARA VÁLVULA TIPO HIDRA 1" ½ C/ DEZ ANOS DE GARANTIA COMPLETO	Fortmetais	UND	20	R\$ 51,75	R\$ 1.035,00
123	RIPA - MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: MAÇARANDUBA, COMPRIMENTO: 5 M, ESPESSURA: 1,50 CM, LARGURA: 5 CM.	Mossoró	M	50	R\$ 132,63	R\$ 6.631,50
124	SERRA CIRCULAR - SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, PARA CORTES A SECO, MÍNIMO 5.000 RPM, DIÂMETRO MÍNIMO DO DISCO: 100 MM, BIVOLT.	DCA	UND	05	R\$ 722,46	R\$ 3.612,30
125	SERROTE 7 DENTES POR POLEGADA - SERROTE 7 DENTES POR POLEGADA COM CABO DE MADEIRA 18 POLEGADAS.	Fertak	UND	30	R\$ 45,23	R\$ 1.356,90
126	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL PIA LAVATÓRIO LONGO 2M	Krona	UND	80	R\$ 24,30	R\$ 1.944,00
150	VÁLVULA PVC LONGA PARA LAVATÓRIO.	Krona	UND	50	R\$ 10,84	R\$ 542,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.
3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.
5. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.
3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 2.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 4.
5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 17 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ORGÃO GERENCIADOR

ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNPJ: 35.265.061/0001-65
ADRIANO LOPES SILVA
CPF Nº059.372.173-06
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 46e2d1c043a1fb37f8947f72139ef0ba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA**, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº018/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L A MENDONÇA LTDA**, CNPJ: Nº 26.595.749/0001-12, com sede na Estrada da Maioba, nº 15 - São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110- 000, neste ato apresentada pelo senhor LUIS ANTONIO MENDONÇA, inscrito no RG Nº 0001244267993 SSPMA, SSP/MA e CPF nº 806.463.101-78, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: L A MENDONÇA LTDA**, CNPJ: Nº 26.595.749/0001-12, no **valor total de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)**.





2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
105	POLPA DE GOIABA, NATURAL, PASTEURIZADA, CONGELADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PLÁSTICAS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, TRANSPARENTES CONTENDO 01 KG, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO VEGETAL E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM MINISTÉRIO COMPETENTE.	Polmar Polpas Polmar Polpas de Frutas do Maranhão	KG	1.200	R\$8,99	R\$ 10.788,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou

dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa



- razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

- 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 17 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

L A MENDONÇA LTDA
CNPJ: Nº 26.595.749/0001-12
LUIS ANTONIO MENDONÇA
CPF Nº 806.463.101-78
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 30cff3bd73a94aa50bf3ce267aa6c34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO

NEVES/MA, inscrita no CNPJ nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 018/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa G DE A LINHARES, CNPJ: Nº 25.011.360/0001-10, com sede na Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº 2690, Bairro Alto Santa Maria, CEP 64.212-293 - Parnaíba - Piauí, neste ato apresentada pela senhora GILMARA DE ARAUJO LINHARES, inscrito no CPF/MF nº 014.189.963-86, Carteira de Identidade RG nº 2.273.369 SSP-PI, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: G DE A LINHARES, CNPJ: Nº 25.011.360/0001-10, no valor total de R\$ 88.504,50 (oitenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. It lists various food items like Biscoito Salgado, Biscoito de Mel, Biscoito de Leite, etc.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

1. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE



PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão



gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 17 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

G DE A LINHARES

CNPJ: Nº 25.011.360/0001-10
GILMARA DE ARAUJO LINHARES
CPF/MF nº 014.189.963-86
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**
Código identificador: 2eb95e19552e9d550fcd0d6836a193c8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa A J RODRIGUES FILHO, CNPJ: Nº 35.670.742/0001-09, com sede na Rua Travessa José Pinto, nº 540, Loja 01, Bairro Coqueiro, CEP 64.220-000 - Luís Correia - Piauí, neste ato apresentada pelo senhor ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Parnaíba-Piauí em 13/10/1985 natural de Parnaíba-PI, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 015.673.453-28, Carteira de Identidade RG nº 2.506.724, SSP-PI, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA,

especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- EMPRESA BENEFICIÁRIA: A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09, no valor total de R\$ 467.900,82 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos).
- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, TIPO COMUM, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%, INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. FRASCO DE 01 LITRO. - COTA RESERVADA DE 25%, LEI COMPLEMENTAR 123/06.	PONTAL	LT	4.780	R\$ 2,81	R\$ 13.431,80
6	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. FRASCO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	START	FRC	5.460	R\$ 5,95	R\$ 32.487,00
17	BALDE PLÁSTICO DE 8 LITROS, ALÇA DE FERRO, DIMENSÕES 230 X220MM (DIÂMETRO X ALTURA) CORES DIVERSAS.	ARQPLAST	UND	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
26	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO COM TAMPAS 50 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, FORMATO REDONDO PARA COLETA DE DETRITOS, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, ABAS LATERAIS E TELADO.	ARQPLAST	UND	750	R\$ 35,04	R\$ 26.280,00



36	DESINFETANTE 1L, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPÃO E BICO ECONÔMICO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%, TIPO USO PISOS, RALOS, AZULEJOS, BANHEIROS. 1LITRO.	PONTAL	UND	6.840	R\$ 4,80	R\$ 32.832,00	52	FLANELA LISA 100% ALGODÃO TAMANHO 56X38CM NA COR (AMARELA OU BRANCA) DE TOM FORTE.	BR	UND	1.550	R\$ 2,79	R\$ 4.324,50
38	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM ESSÊNCIA VARIADA (PINHO, FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO), EMBALAGEM COM 5 LITROS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PONTAL	GL	4.575	R\$ 7,11	R\$ 32.528,25	53	FOSFORO, TIPO: ACENDEADOR, MATERIAL: PALITO EM MADEIRA COM PONTA ABRASIVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SELO DO INMETRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 CAIXAS C/ 40 FÓSFOROS CADA.	QUELUZ	PCT	519	R\$ 2,94	R\$ 1.525,86
39	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM ESSÊNCIA VARIADA (PINHO, FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO), EMBALAGEM COM 5 LITROS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. - COTA RESERVADA DE 25%, LEI COMPLEMENTAR 123/06.	PONTAL	GL	1.525	R\$ 8,99	R\$ 13.709,75	55	LUVA SEGURANÇA - LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% LÁTEX NITRILICO, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: MANUSEIO REAGENTE QUÍMICO E RADIOATIVO, COR: VERDE, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, SEM TALCO, PULSO COM BAINHA.	DANNY	PAR	600	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00
41	DETERGENTE LÍQUIDO ANTI-ODOR PARA LAVAR LOUÇAS EM 500 ML, NEUTRO (OU EM FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS), COM CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA GARANTIR A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, SEM DANIFICAR A DELICADA PELE DAS MÃOS, COM FÓRMULA TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.	PONTAL	UND	16.040	R\$ 1,76	R\$ 28.230,40	56	1. ÓRGÃO GERENCIADOR					
49	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES - ACESSÓRIOS DE COZINHA, PISOS E AZULEJOS, INOX, LOUÇAS E PANEIS, METAIS, VIDROS E ESPELHOS. QUANTIDADE: 8 UNIDADES, GRAMATURA: 60G.	ASSOLAN	PCT	1.852	R\$ 2,19	R\$ 4.055,88		1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.					
50	ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE COM 4 UNIDADES, DUPLA FACE (VERDE A AMARELA) É ÓTIMA PARA LAVAR COPOS, PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS EM GERAL. EMBALAGEM COM 4 ESPONJAS DE 110X75X20MM.	PONTAL	PCT	4.002	R\$ 5,24	R\$ 20.970,48		1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					

- Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes;
- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.

3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.

5. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.

3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.

3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.

5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado;

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 18 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

A J RODRIGUES FILHO
CNPJ: Nº 35.670.742/0001-09
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FILHO
CPF/MF nº 015.673.453-28
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: 5e07bf63b816ec3d3bc082688fb9fab2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: Nº 40.369.479/0001-52, com sede na Rua das Hortas, nº 57, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020270, neste ato apresentada pelo senhor DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, inscrito no RG Nº 039740270106 - SESEP/MA, e CPF nº 494.128.253-15,, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 40.369.479/0001-52, no valor total de R\$ 719.874,20 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO EXTERNO FEMININO COM ABAS - ABSORVENTE HIGIENICO EXTERNO FEMININO COM ABAS, COM COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, PACOTE COM 8 UNIDADES.	INTIMUS	PCT	1600	R\$ 3,98	R\$ 6.368,00

2	ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA PESADA ÁCIDA DESINCRUSTANTE, COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO E VEICULO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NUTRILAR	LT	990	R\$ 8,99	R\$ 8.900,10
5	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 05 LITROS COM LACRE COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5%. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, - ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 05 LITROS COM LACRE COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5%. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS	ECONOMICO	GL	1750	R\$ 12,17	R\$ 21.297,50
10	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ANTISSÉPTICO COM BORRIFADOR. APRESENTAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 500ML, COM BORRIFADOR, COM AÇÃO GERMICIDA IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	NOBRE	FRC	2750	R\$ 11,00	R\$ 30.250,00
11	BALDE - BALDE, PLASTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 100 LITROS, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA, ALÇA LATERAL PLASTICA.	PLASUTIL	UND	590	R\$ 68,00	R\$ 40.120,00
12	BALDE - CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIA - PRIMA: PLÁSTICO REFORCADO; ALÇA: ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E TAMPA.	PLASUTIL	UND	480	R\$ 24,90	R\$ 11.952,00



13	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS ALÇA EM AÇO ZINCADO RESISTENTE - BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS ALÇA EM AÇO ZINCADO RESISTENTE, E COM ALÇA REFORÇADA.	PLASUTIL	UND 540	R\$ 12,00	R\$ 6.480,00	31	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 LITROS.	DESCARPACK	UND 200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
14	BALDE DE PLÁSTICO 5 LITROS RESISTENTE COM ALÇA DE METAL, DIMENSÕES: ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO: 24 CM.	PLASUTIL	UND 130	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00		CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CARÁTER PERMANENTE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: LIXEIRA CONJUNTO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COLETA SELETIVA; COMPOSIÇÃO: COMPOSTODE 4 UNIDADES CONJUGADAS; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE INDIVIDUAL: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA; TAMPA: TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO; PEDAL: SEM PEDAL; FIXAÇÃO: LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.				
15	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE 15 LITROS, COM ALÇA DE METAL CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 285 X290MM (DIÂMETRO X ALTURA), PESO: 380 G, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	PLASUTIL	UND 610	R\$ 12,80	R\$ 7.808,00						
23	CESTO DE LIXO 10 LITROS, SEM TAMPA, PVC/POLIPROPILENO VAZADO/TELADO, INODORO, NÃO TÓXICO. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	PLASUTIL	UND 950	R\$ 9,90	R\$ 9.405,00	32		CSC	CJT 29	R\$ 1.700,00	R\$ 49.300,00
24	CESTO GRANDE PARA LIXO TELADO, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, FECHADO, CAPACIDADE PARA 100 LITRO, DE BOA QUALIDADE.	PLASUTIL	UND 330	R\$ 60,90	R\$ 20.097,00						
27	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA E PEDAL, PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. CORES BRANCO, PRETO OU CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PLASUTIL	UND 350	R\$ 35,90	R\$ 12.565,00						
28	CESTO TELADO 8 LITROS PARA LIXO DESCRIÇÃO: O CESTO DE LIXO PODE SER USADO DE DIVERSAS MANEIRAS, COMO LIXEIRO, CESTA PRA ROUPAS E MUITO MAIS. MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 8 LITROS ALTURA: 28CM DIÂMETRO: 28CM CORES SORTIDAS.	PLASUTIL	UND 380	R\$ 8,40	R\$ 3.192,00						



<p>CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CARÁTER PERMANENTE ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: LIXEIRA CONJUNTO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COLETA SELETIVA; COMPOSIÇÃO: COMPOSTODE 4 UNIDADES CONJUGADAS; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE INDIVIDUAL: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA; TAMPA: TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO; PEDAL: SEM PEDAL; FIXAÇÃO: LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>	CSC	CJT 9	R\$ 1.700,00	R\$ 15.300,00	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO - DE ACRÍLICO NÃO OPACO, PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, MODELO COM REENVIÁVEL, ENCAIXADA EM SUPORTE, REGULAGEM P/DISPENSAÇÃO DE SABONETE DE 1 A 2ML, C/BOTÃO ACIONADOR, COM EXTENSÃO DE COMPRIMENTO 18,5CM ALTURA, 12CM LARGURA, 11,5CM PROFUNDIDADE, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES.	NOBRE	UND 420	R\$ 22,60	R\$ 9.492,00
<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, PERFUMADO, PRODUZIDO COM AÇO ECOLÓGICO, NÃO CONTENHA CFC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.</p>	GLADE	UND 1304	R\$ 7,90	R\$ 10.301,60	DISPENSER P/COPO, 100 COPOS DE 150 A 200ML - DISPENSER P/COPO, DE POLIPROPILENO NA BASE DISPENSER, BOCAL SAIDA E TAMPA DO TUBO, DE PVC RIGIDO NO TUBO DE ARMAZENAMENTO, TIPO TUBO DE ARMAZENAMENTO VERTICAL (COPOS BOCA P/BAIXO); DISPENSER C/BOTAO P/DISPENSAR COPO (1POR CLIQUE), COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DE 150ML A 200ML, BASE DO DISPENSER, BOCAL DE SAIDA E TAMPA: BRANCO; TUBO DE ARMAZENAMENTO DOS COPOS: TRANSPARENTE, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALACAO.	NOBRE	UND 230	R\$ 39,00	R\$ 8.970,00
<p>BIODEGRADÁVEL, AROMAS LAVANDA, CAPIM LIMÃO, CHEIRINHO DE TALCO, CITRUS, EMBALAGEM DE 400ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE.</p>									



44	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, PLASTICO ABS, APROX. 23X27X17CM - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLASTICO ABS, PARA PAPEL BOBINA OU INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, COM REGUA SERRILHADA PARA CORTE, NA COR BRANCA, NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHADURA E CHAVE, COM DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE (23X27X17) CM, ACOMPANHA CHAVE E CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	NOBRE	UND 450	R\$ 34,00	R\$ 15.300,00				
45	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS EM PLÁSTICO - ESCOVA MULTIUSO OVAL BASE PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA, REFORÇADA, TAMANHO: 4X7X12.5 CM.	CONDOR	UND 510	R\$ 5,90	R\$ 3.009,00				
47	ESPANADOR - ESPANADOR MATERIAL: SISAL, MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 20 CM.	CONDOR	UND 450	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00				
48	ESPANADOR DE PÓ EM PENAS CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA - CARACTERÍSTICAS MATERIAL: PLUMAS DE AVESTRUZ, MADEIRA E PLÁSTICO, CORES: CABO: VERDE E AMARELO, PLUMAS: MARROM ACINZENTADO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO PENAS: 13 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 24 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 37 CM.	CONDOR	UND 50	R\$ 15,50	R\$ 775,00				
49	ESPONJA PARA LIMPEZA DE VIDRO - ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DELICADA, NAO RISCA; PARA USO EM VIDRO, ACRILICO, CRISTAL, INOX E ANTIADERENTE, MEDIDAS: 7 X 11 X 8C, COR: AZUL. PACONTE COM 3 UNIDADES.	SCOTCH	PCT 100	R\$ 6,00	R\$ 600,00				
54	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES CADA.	VIP	PCT 2402	R\$ 2,85	R\$ 6.845,70				
55	INSETICIDA AEROSSOL MULTI-APLICAÇÃO, COM 300 ML, EFICAZ CONTRA INSETOS COADORES E RASTEIROS (BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ETC), FORMULA A BASE D'ÁGUA COM AÇÃO CONTINUA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, SEM APRESENTAR CHEIRO APÓS A APLICAÇÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BAYGON	UND 920	R\$ 10,00	R\$ 9.200,00				
57	LIMPA ALUMÍNIO DETERGENTE ÁCIDO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO - LIMPA ALUMÍNIO DETERGENTE ÁCIDO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	NUTRILAR FRC	1995	R\$ 3,40	R\$ 6.783,00				
59	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE, COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO, AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	NUTRILAR FRC	1220	R\$ 6,90	R\$ 8.418,00				
60	LIXEIRA COM PEDAL 40 LITROS BRANCA GRANDE - LIXEIRA DE ALTA QUALIDADE COM PEDAL PARA LEVANTAR A TAMPA. CAPACIDADE DE ATÉ 40LTS. CARACTERÍSTICAS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 LIXEIRA COM PEDAL 40 LITROS, BRANCO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO MEDIÇÕES APROXIMADAS: 37X47X54 CM.	PLASUTIL	UND 130	R\$ 90,00	R\$ 11.700,00				



61	LIXEIRA REDONDA CORES SORTIDAS COM TAMPA BASCULANTE 80 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: COR: TAMPA PRETA E CORPO DE CORES SORTIDAS; CAPACIDADE: 80 LITROS; MEDIDAS (DIÂMETRO X ALTURA): 54CM X 80CM.	PLASUTIL	UND	130	R\$ 54,80	R\$ 7.124,00							
62	LUSTRA MOVEIS 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS EMBALAGEM 200ML.	POLIFLOR	FRC	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00							
68	LUVA SEGURANÇA - LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% LÁTEX NITRÍLICO, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: MANUSEIO REAGENTE QUÍMICO E RADIOATIVO, COR: VERDE, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, SEM TALCO, PULSO COM BAINHA.	DANNY	PAR	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00							
69	LUVAS PARA LIMPEZA, MATERIAL LÁTEX NATURAL COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: P. COR: AMARELA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	DANNY	PAR	1100	R\$ 5,40	R\$ 5.940,00							
70	LUVAS PARA LIMPEZA, MATERIAL LÁTEX NATURAL COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: M. COR: AMARELA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	DANNY	PAR	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00							
76	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AO ANO AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 42CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS / CM.	CRISTAL	UND	6300	R\$ 3,90	R\$ 24.570,00							
78	PANO DE PRATO LISO 100% ALGODÃO - PANO DE PRATO LISO 100% ALGODÃO 50X70CM, POSSUI BAINHA NAS DUAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. TRAMA BEM LISINHA, EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. ALTA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, DIVERSAS CORES.	CRISTAL	UND	1600	R\$ 9,00	R\$ 14.400,00							
79	PANO MULTIUSO PERFEX AZUL COM 5 UNIDADES - PANOS MULTIUSO PERFEX SÃO USADOS PARA A LIMPEZA DA COZINHA E OUTROS AMBIENTES DA CASA. LIMPA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE E POSSUI "FURINHOS" QUE NÃO DEIXAM A SUJEIRA ESCAPAR, O QUE PERMITE UM ENXAGUE RÁPIDO E FÁCIL. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 600 MM LARGURA: 330 MM	PERFEX	PCT	360	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00							
84	PAPEL TOALHA PACOTE 1000 FOLHAS 20X21CM - PAPEL POSSUI CARACTERÍSTICAS QUE O DIFERENCIAM DOS DEMAIS NO MERCADO COMO: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MUITO MAIS MACIO, MUITO MAIS RESISTENTE AO ÚMIDO PACOTE COM 1.000 FOLHAS	HR	PCT	2940	R\$ 10,50	R\$ 30.870,00							
85	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 20X22 CM CADA UMA.	SCALA	PCT	1450	R\$ 5,28	R\$ 7.656,00							
97	SACO DE LIXO 50 LITROS SUPER REFORÇADO PACOTE 100 UNIDADE - MEDIDAS: 63 X 80, MICRA REAL: 6 REFORÇADO COM STRASH QUE O TORNA MUITO RESISTENTE E COM MUITO MAIS TECNOLOGIA. PRODUTO 100% RECICLADO SEM CHEIRO, PESO 2,5 KG, COR PRETO.	3R	PCT	1260	R\$ 38,48	R\$ 48.484,80							



98	SACO DE LIXO 50 LITROS SUPER REFORÇADO PACOTE 100 UNIDADE - MEDIDAS: 63 X 80, MICRA REAL: 6 REFORÇADO COM STRASH QUE O TORNA MUITO RESISTENTE E COM MUITO MAIS TECNOLOGIA. PRODUTO 100% RECICLADO SEM CHEIRO, PESO 2,5 KG, COR PRETO.	3R	PCT	420	R\$ 38,48	R\$ 16.161,60	1. ÓRGÃO GERENCIADOR 1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.
99	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS COM 100 UNIDADES, USADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E ETC. COR BRANCO EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	3R	PCT	210	R\$ 51,41	R\$ 10.796,10	1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:
100	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, REFORÇADO, PADRÃO ABNT COM 5 MICRAS DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MEDIDAS DO PRODUTO: 39CM X 58CM X 5MICRAS. PRODUTO FEITO COM MATERIAL 100% RECICLADO.	3R	PCT	1600	R\$ 20,96	R\$ 33.536,00	1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
101	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS PRÁTICO E DESCARTÁVEL. EXCELENTE QUALIDADE- CAPACIDADE 30 LITROS - PACOTE DE 100 UNIDADES- MEDIDAS 59X62CM- COR PRETA.	3R	PCT	1410	R\$ 34,61	R\$ 48.800,10	1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 2. 3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 4.
102	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS PRÁTICO E DESCARTÁVEL. EXCELENTE QUALIDADE- CAPACIDADE 30 LITROS - PACOTE DE 100 UNIDADES- MEDIDAS 59X62CM- COR PRETA.	3R	PCT	470	R\$ 34,61	R\$ 16.266,70	5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
103	SACO PARA LIXO 60 LITROS REFORÇADO NA COR PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS: - PRODUTO COM MAIOR ESPESSURA E RESISTÊNCIA, REFORÇADO, COR PRETO, COMPRIMENTO 68X80.	3R	PCT	1100	R\$ 42,92	R\$ 47.212,00	1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
105	TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES UNIDADE VARIADAS, MEDINDO 50 X80CM.	CRISTAL	UND	1450	R\$ 13,54	R\$ 19.633,00	1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
107	VASSOURA - VASSOURA, PIAÇAVA, COMPRIMENTO MÍNIMO 22CM, ALTURA MÍNIMA 3,0CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FUROS, CABO EM MADEIRA 120CM, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RAINHA	UND	1400	R\$ 18,00	R\$ 25.200,00	1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 2. 3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições



legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 4.
5. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 2.
3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 4.
5. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 2.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 4.
5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 18 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: Nº 40.369.479/0001-52
DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA
CPF nº 494.128.253-15
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: 39dac62e5fb03b54e034501fca4b100e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - SEMPLANF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - SEMPLANF

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, inscrita no CNPJ Nº 01.562.914/0001-09, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. JOSEILDON SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 023.895.673-39, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa T A COSTA, inscrita no CNPJ: Nº 43.727.781/0001-23, com sede na Av Miguel Sady, nº 701, anexo B, São Cristovão, Teresina/PI, CEP 64.052.320, neste ato apresentada pelo senhor TIAGO ALMEIDA COSTA, inscrito CPF nº 011.329.253-80, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: T A COSTA, CNPJ: Nº 43.727.781/0001-23, no valor total de R\$ 233.393,90 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$					
46	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA COM ESTOJO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA COM ESTOJO, ESCOVA SANITÁRIA, MED: 34X8 CM, CERDAS CRESPAS DE NYLON EM FORMATO CIRCULAR, RESISTENTE E DURÁVEL, COM SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.						Sanilux	UND	670	R\$ 7,99	R\$ 5.353,30
56	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS - REGULADOR DE GÁS: COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PODE SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS QUE CONSOMEM ATÉ 1 QUILOGRAMA DE GÁS GLP POR HORA E UMA PRESSÃO DE 2,8KPA, CALIBRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO DO GÁS DE BOTIJÃO. COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA, E COMPONENTES INTERNOS: ZAMAC, ALUMÍNIO E AÇO. CONEXÃO DE ENTRADA: BORBOLETA COM ROSCA DE 5/8 - 11UNC - 2A. CONEXÃO DE SAÍDA: BICO PARA MANGUEIRA DE DIÂMETRO 12MM, MANGUEIRA PVC, ABRAÇADEIRA EM AÇO.						Imargás	KITS	300	R\$ 31,19	R\$ 9.357,00
7	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 46º INPM, TIPO: GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500ML ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 46º INPM, TIPO: GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	BELLOBELLA	FRC	7.275	R\$ 9,05	R\$ 65.838,75					
8	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ANTISSÉPTICO COM BORRIFADOR. APRESENTAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 500ML, COM BORRIFADOR, COM AÇÃO GERMICIDA IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	BELLOBELLA	FRC	2.425	R\$ 9,05	R\$ 21.946,25					
58	LIMPA VIDROS 500ML - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER - LIMPA VIDROS 500ML- ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.						ECONOMICO	FRC	750	R\$ 6,64	R\$ 4.980,00
16	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA AÇO 12 LITROS PARA CONCRETO, MEDIDAS DO PRODUTO:30CM X 30CM X 28CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COR: PRETO, MATERIAL DA ALÇA: FERRO.	MERCONPLAS	UND	850	R\$ 9,87	R\$ 8.389,50					



63 LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO, COM FORRO, TIPO PROTEÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS. NOBRE PAR 400 R\$ 7,68 R\$ 3.072,00

64 LUVA BORRACHA - LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO, COM FORRO, TIPO PROTEÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS. NOBRE PAR 450 R\$ 7,35 R\$ 3.307,50

65 LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COR: AMARELA, TIPO: CANO LONGO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTEDERRAPANTE COM FORRO, TIPO PROTEÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS. NOBRE PAR 1.350 R\$ 8,92 R\$ 12.042,00

71 LUVAS PARA LIMPEZA. MATERIAL LÁTEX NATURAL COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: G. COR: AMARELA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. NOBRE PAR 800 R\$ 6,66 R\$ 5.328,00

73 PÁ DE LIXO METAL METÁLICA AÇO GALVANIZADO CABO LONGO - AÇO GALVANIZADO SUPORTE PARA PENDURAR MEDIDAS: 92 CM COMPRIMENTO (TOTAL) 20 CM LARGURA. MERCONPLAS UND 1.240 R\$ 7,99 R\$ 9.907,60

77 PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPADO - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO PERSONALIZADO TAMANHO 45 X 75 CM, COR DIVERSAS. ITATEX UND 1.200 R\$ 8,81 R\$ 10.572,00

83 PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 METROS, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, NEVE FRD 485 R\$ 46,04 R\$ 22.329,40

89 RODO DE MADEIRA DUPLO EVA 30 CM - COM CABO, RODO DE MADEIRA 30CM PSR UND 280 R\$ 7,17 R\$ 2.007,60

96 SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO PACOTES 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MEDIDA: 90 X 110 X 07 CM (LARGURA X ALTURA X MICRA PRODUÇÃO) ULTRAPLAST PCT 950 R\$ 51,54 R\$ 48.963,00

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.

1. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





- 4.
5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.

3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.

5. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.

3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.

3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.

5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 18 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

T A COSTA
CNPJ: Nº 43.727.781/0001-23

TIAGO ALMEIDA COSTA
CPF nº 011.329.253-80
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a5496733c5cacc0f5e52bb6e4e6522a

PORTARIA Nº 1.719/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 1.719/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para o senhor, Eurico Candeira Ramos Filho, inscrito sob o número do CPF: 601.658.383-96 e RG: 7811517. Pertence ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de Vigia, Portaria nº 1.123, de 1º de março de 2016.
Art. 2º - Esta “Portaria de Licença” é válida pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 (dezoito) de junho de 2024 à 17 (dezessete) de junho de 2025, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 18 (DEZOITO) DE JUNHO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c0a3570e9a41987136fbc3c826611a71

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em conjunto ao Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves/MA, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA, o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: A J RODRIGUES FILHO, CNPJ: Nº 35.670.742/0001-09, com sede na Rua Travessa José Pinto, nº 540, Loja 01, Bairro Coqueiro, CEP 64.220-000 - Luís Correia - Piauí.

Valor de R\$ 467.900,82 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos).

Empresa: ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ: Nº 35.265.061/0001-65, com sede na Avenida Litorânea, nº 02, São Francisco - São Luís/MA, CEP: 65076-170.

Valor de R\$ 259.368,70 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Empresa: ALMEIDA COMERCIO, CNPJ: Nº 43.727.781/0001-23, com sede na AV MIGUEL SADY nº 701, anexo B, São Cristovão, Teresina/ PI CEP 64.052.320

Valor de R\$ 233.393,90 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Empresa: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: Nº 40.369.479/0001-52, com sede na Rua das Hortas, nº 57, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020270.

Valor de R\$ 719.874,20 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Paulino Neves/MA, 18 de junho de 2024.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

JOÃO MACÊDO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 39c01dc4e31fd502be5cf2c435feb770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2023/PMP

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2023/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 107/2023/PMP. **BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de **vigência** e de **execução** do contrato nº 107/2023/PMP em mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 01 de dezembro de 2023 até a data de 29 de fevereiro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; Funcional Programática: 15.122.0305.2416.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Leudo Ricardo Prado Pinheiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 29 de novembro de 2023.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024-PMP - REF.: PROCESSO Nº 1.779/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024-PMP - REF.: Processo nº 1.779/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL COQUEIRO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.995.000,00 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MILREAIS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; Funcional Programática: 12.361.0311.1731.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 18/06/2024; Término: 18/06/2025 - **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/21 - **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS, pela CONTRATADA. **Pinheiro (MA), 18 de junho de 2024.**

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 491f2932789b0762c4314e71e12ec6f5

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Administrativo nº. 1.779/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL COQUEIRO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024, em favor da empresa: **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 41.274.505/0001-21, COM SEDE NA RUA DO SOL, Nº SN, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000. VALOR GLOBAL VENCIDO: R\$ 7.995.000,00 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MILREAIS). **Pinheiro - MA, 13 de junho de 2024.**

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 25ff5e3663353496779d84847a839f56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

COMUNICADO SEMA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, inscrita no CNPJ: 06.138.366/0001-08, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Ambiental de Instalação (LI), para a revitalização e urbanização de melhorias executadas no Canal do Riachinho, localizada no município de Presidente Dutra, conforme o e-processo Nº [218445/2023](#).

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 1d94db82a2bb230aba6505dc785a6330

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417.02.06/2023-PMR - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023. **UNIDADE GESTORA:** a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo seu titular Sra. Elisângela da Silva Harres, nomeada pela Portaria nº 468/2021, publicada na FAMEM. **FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.130.513/0001-02, neste ato representada pelo Sr Antônio Carlos Araújo Da Costa. **OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão-MA**

Descrição itens registrados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
2	Alcool Etilico Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Líquido; Embalagem de 1 Litro; Caixa com 12 unidades.	Caixas	Itaja	70	R\$ 74,70	R\$ 5.229,00
3	Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Bolas , Esterilidade: Não; Estéril; Embalagem de 500 gramas.	Pacotes	nathy	120	R\$ 18,78	R\$ 2.253,60
4	Teste rápido de gravidez: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Imunocromatografia , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg; Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste; Caixas com 50 tiras. Referência de qualidade: Betatest ou superior.	Caixas	labtest	30	R\$ 61,30	R\$ 1.839,00
5	Cálice Material: Polipropileno , Tipo: Graduado , Capacidade: 200 ML, Adicional: Com Orla E Bico; Utilidade: Sedimentação de fezes.	Unidades	labor import	60	R\$ 7,45	R\$ 447,00



6	Coletor De Urina Material: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Modelo: Adulto e Infantil , Capacidade*: Cerca De 50 ML , Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico , Esterilidade*: Estéril , Descartável , Embalagem*: Embalagem Individual; Pacote com 100 unidades.	Pacotes	cral	50	R\$ 53,40	R\$ 2.670,00
8	Corante Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Fucsina Fenicada (Ziehl-Neelsen); Frasco com 500ml; Caixa com 03 unidades.	Caixas	new pro	15	R\$ 147,33	R\$ 2.209,95
10	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7; Método: Imunocromatografia; Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Virus Igg E Igm; Tipo: Conjunto Completo; Apresentação: Teste; Caixa com 20 unidades.	Caixas	labtest	60	R\$ 426,85	R\$ 25.611,00
11	Estante Tubo Ensaio; Material: Plástico; Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 30 MM; Capacidade*: Até 60 Unidades; Adicional: Identificação Alfa-Numérica; Adicional: Com Alça Lateral.	Unidades	cral	20	R\$ 32,43	R\$ 648,60
12	Estante Tubo Ensaio; Material: Plástico; Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM; Capacidade*: Até 60 Unidades; Adicional: Identificação Alfa-Numérica; Adicional: Com Alça Lateral.	Unidades	prolab	20	R\$ 31,63	R\$ 632,60
19	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5; Método: Aglutinação Em Látex; Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O"; Tipo: Conjunto Completo; Apresentação: Teste; Referência de qualidade: Labtest ou superior.	KITS	labtest	30	R\$ 316,73	R\$ 9.501,90
20	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5; Método: Aglutinação Em Látex; Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide; Tipo: Conjunto Completo; Apresentação: Teste.	KITS	labtest	30	R\$ 178,99	R\$ 5.369,70
27	Papel De Filtro. Tipo: Qualitativo; Dimensões: 50 X 50 CM; Pacote com 100 unidades.	PACOTES	fibra	15	R\$ 9,11	R\$ 136,65
28	Pipetador. Material: Borracha; Capacidade: Até 50 ML; Ajuste: Tipo Pera; Componentes*: Com 3 Vias; Tipo: Manual.	UNIDADES	cral	3	R\$ 29,45	R\$ 88,35
29	Pipeta. Tipo: Sorológica; Graduação: Graduada; Capacidade: 1 ML; Material: Vidro; Escala: Escala 0,01 Em 0,01 ML.	UNIDADES	cral	10	R\$ 7,49	R\$ 74,90
30	Pipeta. Tipo: Sorológica; Graduação: Graduada; Capacidade: 10 ML; Material: Vidro; Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML; Esgotamento: Esgotamento total.	UNIDADES	cral	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
36	Micropipeta. Capacidade: Aspiração: Até 250 a 1000 MCL; Tipo*: Monocanal, Mecânica; Ajuste: Volume Fixo; Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte; Adicional: Autoclavável.	UNIDADES	kacil	3	R\$ 579,00	R\$ 1.737,00
37	Micropipeta. Capacidade: Aspiração: Até 25 MCL; Tipo*: Monocanal, Mecânica; Ajuste: Volume Fixo; Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte; Adicional: Autoclavável.	UNIDADES	kacil	3	R\$ 168,30	R\$ 504,90
39	Ponteira Laboratório. Material: Polipropileno; Capacidade: Até 200 Mcl; Acessórios: Com Filtro Hidrófobo; Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase; Tipo Uso*: Descartável; Adicional: Condutiva; Pacote com 1000 unidades.	Pacotes	cral	60	R\$ 27,30	R\$ 1.638,00
40	Ponteira Laboratório. Material: Polipropileno; Capacidade: De 200-1000 Mcl; Acessórios: Com Filtro Hidrófobo; Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase; Tipo Uso*: Descartável; Adicional: Ponta Larga; Pacote com 1000 unidades.	Pacotes	cral	30	R\$ 48,65	R\$ 1.459,50
44	Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Embolo De Borracha , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril, Descartável; Caixa com 250 unidades.	Caixas	Descapack	30	R\$ 66,25	R\$ 1.987,50
45	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5; Método: Floculação; Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl; Características Adicionais: Pronto Para Uso; Apresentação: Teste.	KITS	labtest	20	R\$ 81,65	R\$ 1.633,00
46	Soro. Tipo: Anti-A; Composição: Monoclonal; Embalagem com 10ML.	Unidades	ebtram	40	R\$ 34,25	R\$ 1.370,00
47	Soro. Tipo: Anti-B; Composição: Monoclonal; Embalagem com 10ML.	Unidades	ebtram	40	R\$ 32,15	R\$ 1.286,00
48	Soro. Tipo: Anti-D; Composição: Monoclonal; Embalagem com 10ML.	Unidades	ebtram	40	R\$ 59,55	R\$ 2.382,00
49	Suporte Laboratório. Material: Metal; Aplicação: Para Cálices De Sedimentação; Capacidade: Até 5 Unidades.	Unidades	prolab	10	R\$ 166,40	R\$ 1.664,00
50	Suporte confeccionado em plástico acrílico (transparente), resistente, para tubos a vácuo VHS. Compatível com tubos para VHS vácuo vidro de 1.6ml; Dimensões: Cerca de 8mmx120mm; Graduação: 0-140mm; Capacidade: 10 amostras; Reutilizável, lavável e de simples operação.	Unidades	prolab	5	R\$ 147,82	R\$ 739,10
51	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5; Tipo: Uroanálise; Características Adicionais: 11 Parâmetros; Apresentação: Tira; Embalagem com 150 Tiras.	KITS	labtest	40	R\$ 192,20	R\$ 7.688,00
53	Tubo Laboratório. Tipo: Ensaio; Material: Vidro; Tipo Fundo: Fundo Redondo; Dimensões: Cerca De 13 X 100 MM; Acessórios: Tampa Rosqueável; Caixa com 100 unidades.	Caixas	greiner	20	R\$ 83,82	R\$ 1.676,40

54	Tubo Laboratório. Tipo: Ensaio; Material: Vidro; Volume: 5ml; Tipo Fundo: Fundo Redondo; Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM; Acessórios: Tampa Rosqueável; Adicional: com orla; Caixa com 100 unidades.	Caixas	greiner	20	R\$ 54,16	R\$ 1.083,20
----	---	--------	---------	----	-----------	--------------

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.649,85 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: ee23c96c8c64f42b47b7c4780428f416

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 08-2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA

ITEM 1 - LICITANTE VENCEDORA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA; **CNPJ:** 10.524.638/0001-85; **DESCONTO OFERTADO:** 0,2% (dois décimo por cento); **VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:** R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais). **ITEM 2 - LICITANTE VENCEDORA:** LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA; **CNPJ:** 10.524.638/0001-85; **DESCONTO OFERTADO:** 0,2% (dois décimo por cento); **VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.296.450,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **ITEM 3 - LICITANTE VENCEDORA:** POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA **CNPJ:** 04.857.532/0001-09; **DESCONTO OFERTADO:** 0,1% (um décimo por cento); **VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:** R\$ R\$ 2.416.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais).
Riachão/MA, 06 de junho de 2024

ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 08a17cec20d053f2a9509e864bc61933

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 Processo Administrativo nº 018.25.03/2024-PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado de interesse do município de Riachão-MA, de acordo com o termo de referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

T NOLETO RODRIGUES CNPJ 37.078.724/0001-68), localizada na Rua



Tiradentes, nº 269, Sala A, Centro, Riachão -MA.

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Vencedora do item por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

- a) Processo Administrativo nº **019.25.03/2024-PMR**
b) Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP
c) Objeto da licitação: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA

Riachão - MA, 18 de junho de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 3142297e15700a726caa8848d0aa287b

Empresa	Valor total	Motivo
LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA; CNPJ: 10.524.638/0001-85,	R\$ 1.882.450,00	Adjudicado - maior desconto por item negociado para os itens: 01 e 02
POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 04.857.532/0001-09	R\$ 2.416.000,0	Adjudicado - maior desconto por item negociado para o item: 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 08-2024

Notifique-se o licitantes vencedores para assinatura das Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral e Parecer da Controladoria do Município, resolve:

Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b29a4cde4a70b3ad2db192c9998335ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 328/2024/PMR - **PARTES:** O MUNICIPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA, com sede na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representado pela Sra. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 887.851.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrita no CNPJ: 44.516.281/0001-05, Insc. Municipal nº 0687, localizada na RUA URBANO SANTOS, Nº 38 - CENTRO VITORIA DO MEARIM, CEP: 65.350-000, representada por DARLAN CHAVES NUNES FILHO, portador do RG nº 15533412000-9 e inscrito no CPF sob o nº 018.285.293-89, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 306 Alimentação e Nutrição.12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO.12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 198/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina DARLAN CHAVES NUNES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 018.285.293-89. Rosário-MA, 06/06/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: e60d6d207aa6947f59f55e8977b2e086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024. Processo Administrativo nº 070/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ nº 10.509.014-/0001-99. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE BANDAS E OUTROS SERVIÇOS**

PARA COMEMORAÇÃO DO FESTEJO JUNINO NO POVOADO ANANÁS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA - 2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, gerenciada pelo Município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 30.360,00 (Trinta Mil Trezentos e Sessenta Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0473.2-022- CUSTEIO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, COMEMORATIVAS E ESPECIAIS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS**

SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO, CPF nº 008.302.053-57; Representante Legal da J A B MAGALHÃES FILHO, Sambaíba/MA, 18 de junho de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3d65be18b1339fb16152529673a83c11

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2023. Processo Administrativo nº 035/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 12.351.873/0001-28 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE

CONTROLE INTERNO EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Tomada de Preço nº 001/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-007- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2024 até 16/05/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA, CPF nº 651.570.523-91; Representante Legal da MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Sambaíba, 14 de maio de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6c9e3da95dc4d8f6b3a55b5cb2372b66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	034/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.251.259,68 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de Junho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	12 de Junho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	F L CARNEIRO COMERCIO	CPF/CNPJ:	37.692.343/0001-74
ENDEREÇO:	RUA DO PASSEIO, 221	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8450-7227	E-MAIL:	EMAILEMAIL@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	FERNANDA LIMA CARNEIRO	CPF:	013.264.003-12

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE DE ROUPA, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, caixa deve conter 12 unidades de 1 litro.	-	Caixas	1.783	R\$ 22,00	R\$ 39.226,00
2	ÁLCOOL COMUM: HIDROALCÓOLICO, DE 70%, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMÉSTICA, frasco de 1L.	-	Frascos	670	R\$ 8,00	R\$ 5.360,00



3	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, frasco contendo 500ML, COM ALOE VERA E HIDRATANTE.	-	Frascos	1.086	R\$ 12,00	R\$ 13.032,00
7	AVENTAL SUPERFÍCIE 100% PVC, MANTA 100% POLIÉSTER, TAMANHO 45X65CM.	-	Caixas	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
8	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS.	-	Unidades	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
9	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	-	Unidades	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
14	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE P/ 15 L, COM PEDAL E TAMPA.	-	Unidades	800	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
15	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO TELADO DE 8 A 10 LITROS, SEM TAMPA.	-	Unidades	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
16	CONDICIONADOR INFANTIL P/ MENINO 200ML CAIXA CONTENDO 12 UNIDADE	-	Caixas	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
20	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO: LÍQUIDO FRAGRÂNCIA VARIADAS, BACTERICIDA E GERMICIDA, 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	-	Caixas	2.000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
21	DESODORIZADOR DE AR, aerosol, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, embalagem com no mínimo 360 ml.	-	Unidades	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS 500 ml, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	-	Caixas	1.500	R\$ 39,90	R\$ 59.850,00
23	ESCOVA DE LIMPEZA COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MONOFACE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10CM EM FORMATO OVAL.	-	Unidades	804	R\$ 4,00	R\$ 3.216,00
26	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO; COM CABO DE PLÁSTICO; COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.	-	Unidades	800	R\$ 11,99	R\$ 9.592,00
29	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA), CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	-	Caixas	110	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00
32	FIO DENTAL CLÍNICO CONTENDO 25 METROS CADA UNIDADE, REVESTIDOS EM CAIXINHA PLÁSTICA. (MARCA REFERENCIAL HILLO)	-	Unidades	10.000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
33	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, MEDINDO 30 X 50CM (PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5CM PARA MENOS, OU 10CM PARA MAIS, EM CADA LADO), CORES A DEMANDA.	-	Unidades	2.212	R\$ 2,20	R\$ 4.866,40
34	FLANELA DE LÃ COMPOSIÇÃO: 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE COR FORTE, LISA.	-	Unidades	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO - P - PACOTES COM 60 UNID.	-	Pacotes	102	R\$ 40,00	R\$ 4.080,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO - XXG - PACOTES COM 16 UNID.	-	Pacotes	402	R\$ 28,00	R\$ 11.256,00
40	INSETICIDA: AEROSSOL, MATA TUDO, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, embalagem contendo no mínimo 300ml.	-	Unidades	5.000	R\$ 12,97	R\$ 64.850,00
41	LÃ DE AÇO Nº 1, MÉDIA, USO PROFISSIONAL, (FARDO CONTEM 14 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA)	-	Fardos	1.022	R\$ 29,00	R\$ 29.638,00
43	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM Frascos PLÁSTICO CONTENDO 500ML, caixa com 12 unidades, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	-	Caixas	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
44	LIMPADOR MULTIUSO: PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500ML.	-	Unidades	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
45	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ETANOL, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VIDROS, Frascos COM GATILHO DE PRESSÃO BORRUFADORA COM 500ML.	-	Frascos	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00



59	PANO DE CHÃO: DE ALGODÃO BRANCO ALVEJA, MEDINDO 60X80CM, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORVÇÃO DE UMIDADE, PESO MINIMO DE 160G.	-	Unidades	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
60	PANOS DE COPA (PRATO) PARA COZINHA	-	Unidades	535	R\$ 3,50	R\$ 1.872,50
61	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE: FOLHA DUPLA GOLFRADO E MICRO-CERRILHADO, 100 POR CENTO DE FIBRAS NATURAIS NA COR BRANCA, ROLO DE 30X10CM CADA, Fardos COM 64 ROLOS. 1ª QUALIDADE.	-	Fardos	2.500	R\$ 75,00	R\$ 187.500,00
62	PAPEL TOALHA EM ROLO GROFADO, PICOTADO, BRANCO Pacotes C/ 2 ROLOS	-	Pacotes	1.200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
63	PEDRA SANITÁRIA: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO, caixa com 12 unidades.	-	Caixas	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
65	RODO COM CEPAS EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PIGMENTO, MEDINDO DE 30 A 45CM, COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	-	Caixas	1.200	R\$ 105,00	R\$ 126.000,00
67	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS	-	Embalagens	1.662	R\$ 9,99	R\$ 16.603,38
68	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PACOTES DE 500G.	-	Pacotes	17.496	R\$ 4,50	R\$ 78.732,00
71	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, , PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES.	-	Pacotes	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
72	SACO PARA LIXO - 15 LITROS - DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE DEVE CONTER 20 UNIDADES.	-	Pacotes	6.460	R\$ 3,99	R\$ 25.775,40
73	SACO PARA LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE DEVE CONTER 05 UNIDADES.	-	Pacotes	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
74	SACO PARA LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE DEVE CONTER 05 UNIDADES.	-	Pacotes	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
75	SACO PARA LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES.	-	Pacotes	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
76	SODA CÁUSTICA, 1 LITRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20°.	-	Unidades	1.750	R\$ 15,00	R\$ 26.250,00
81	VASSOURA DE NYLON, 30 CM CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE, ENCAIXE COM CABO PERFEITO, CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES	-	Caixas	1.000	R\$ 129,72	R\$ 129.720,00
Valor Total					R\$ 1.251.259,68	

Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>FERNANDA LIMA CARNEIRO CPF nº 013.264.003-12</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bbf6cd8818a419e37dc15dd3de02b7e7



LEI MUNICIPAL Nº 540/2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 194.619,36 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santa Luzia do Paruá/MA crédito adicional especial, no valor de R\$ 194.619,36 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
02.21.13.392.0028	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.21.13.392.0028.1052.0000	APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM, 17 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 43efa884fc2fad20eb14cf37f304ae3c

**AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **02 de julho de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de junho de 2024. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planej. Admin. Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 940456e7b1fd9f40b3c8153878cf40d2

**TORNA SEM EFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2024**

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. OBJETIVO: Contratação de profissional Pessoa Jurídica para ministrar curso e oficina de pinturas em tela com material (tecidos, tintas e pincéis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto na Lei Federal do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato do termo de ratificação, firmado com **C. S. E SILVA ALVES - EPP - CNPJ: 08.201.244/0001-44 (CLENILDA SILVA E SILVA ALVES)**. Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), em, 24 de abril de 2024, página 117, ano XVIII nº 3336 - ISSN 2763-860X. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de junho de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d2615367acd1d2e35d2b4b33fa0ad223

**TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, TORNA SEM EFEITO



a HOMOLOGAÇÃO publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), em, 24 de abril de 2024, página 138, ano XVIII nº 3336 - ISSN 2763-860X, referente a Dispensa de Licitação nº 008/2024, que tem como objeto a Contratação de profissional Pessoa Jurídica para ministrar curso e oficina de pinturas em tela com material (tecidos, tintas e pincéis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto na Lei Federal do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de junho de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee1ea9e2f9b802841c5ee89eceb6d266

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 011

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com até o dia 21/06/2024 às 18h00 ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, de até o dia 21/06/2024 às 12h00.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 011/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de junho de 2024.

REINALDO MORAES GUIMARAES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 2e7ae46285326b1dd1bbb9de90aa14aa

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 012

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração Junina da cidade de São Domingos do Azeitão/MA, incluindo o fornecimento de material, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com até o dia 21/06/2024 às 18h00 ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, de até o dia 21/06/2024 às 12h00.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 012/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de junho de 2024.

REINALDO MORAES GUIMARAES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 110ee189723e3c1fb7a30f1841cd38cc

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 013

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Aquisição de fantasias de Bumba Meu Boi Do Maranhão para serem utilizadas em apresentações das festas juninas 2024**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com até o dia 21/06/2024 às 18h00 ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, de até o dia 21/06/2024 às 12h00.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 013/2024 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de junho de 2024.



Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 8ee12db0e5cf1148c2888d299c183c22

REINALDO MORAES GUIMARAES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5c8199ece0497c6c6034528c8a1fce6f

PORTARIA Nº 013/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Claudia Maria Alves de Sousa, **CPF:** 813.715.603-82, **Professora**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Imperatriz- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **para participar do primeiro encontro de formação presencial dos formadores municipais e regionais do Compromisso Nacional Criança alfabetizada Educação Infantil**, a ser realizado em Imperatriz -MA no período de 19/06/2024 a 21/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de junho de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 050/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 050/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF:** 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **Para cumprir agenda junto ao Palácio dos Leões, Secretaria de Governo (SEGOV), Secretaria de Cultura e Secretaria de Estado da Educação (SEDUC- MA)**, no período de 18/06/2024 a 21/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de junho de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c5483a493d4e8306b15cb461c808d8af

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 084/2024

Aos 14 A(quatorze) dias do mês de junho do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-71**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2024**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024 - CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: C. EDUARDO DA SILVA — ME	
CNPJ: 19.587.452/0001-40	Telefone: (99) 98116-5244
Endereço: Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno - Colinas/MA	E-mail: duduprocoesma@gmail.com
Representante Legal: Carlos Eduardo da Silva RG nº 027123402004-8 SSP/MA CPF nº 018.432.953-18	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I		R\$ 300.000,00			
LOTE II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II		R\$ 819.000,00			
LOTE III - CAMARINS E ESTRUTURAS					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
2	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.200	R\$ 53,00	R\$ 63.600,00
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 19.000,00	R\$ 95.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III		R\$ 274.100,00			
LOTE IV - TRIO ELETRICOS					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total



4	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	LOCAÇÃO DIARIA	8	R\$ 21.800,00	R\$ 174.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV		R\$ 174.400,00			
LOTE V - GERADORES					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE V		R\$ 325.000,00			
LOTE VI - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E SHOW PIROTÉCNICO					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
2	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
3	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100	R\$ 795,00	R\$ 79.500,00
4	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110	R\$ 1.050,00	R\$ 115.500,00
5	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20	R\$ 1.495,00	R\$ 29.900,00
5	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	KIT	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI		R\$ 393.900,00			
LOTE VII - SEGURANÇAS E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	150	R\$ 241,28	R\$ 36.192,00

2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	20	R\$ 324,80	R\$ 6.496,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	70	R\$ 185,60	R\$ 12.992,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII		R\$ 55.680,00			
LOTE VIII - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII		R\$ 1.000.000,00			
LOTE IX - BANDAS					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertorio musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX		R\$ 2.240.000,00			
LOTE X - DIVULGAÇÃO					
Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE X		R\$ 26.875,00			
VALOR TOTAL DOS LOTES		R\$ 5.608.955,00			

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 198/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3.** For liberado;
- 10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de junho de 2024.

Renan da Silva Araujo Assessor de Finanças. ÓRGÃO GERENCIADOR	C. EDUARDO DA SILVA — ME CNPJ: 19.587.452/0001-40 Carlos Eduardo da Silva RG nº 027123402004-8 SSP/MA CPF nº 018.432.953-18 Representante Legal da empresa
--	--

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: fa7cbab8b0ad1f486b4e9b0b1c659b63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021,** conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
.. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **CONTRATADA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.933.858/0001-19, - MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 - CPL/PMSDM, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
São Domingos do Maranhão (MA) 18 de junho de 2024.
CONTRATANTE: Sr Renan Silva de Araujo.
Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 7326927506097077cebc60b3a6bf8c48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024, ASSINADO EM 17/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças, uma vez que é imprescindível para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 051/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AGILIZA TECH LTDA, CNPJ nº 41.544.549/0001-24. Valor Global: R\$ 23.031,00 (vinte e três mil e trinta e um reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 50f9f9ef6833206564fa79808ce7abb2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024, ASSINADO EM 17/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças, uma vez que é imprescindível para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 051/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AGILIZA TECH LTDA, CNPJ nº 41.544.549/0001-24. Valor Global: R\$ 23.031,00 (vinte e três mil e trinta e um reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4d34f7412f732130ca16b61a1b433ccb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024, ASSINADO EM 17/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças, uma vez que é imprescindível para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 051/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AGILIZA TECH LTDA, CNPJ nº 41.544.549/0001-24. Valor Global: R\$ 23.031,00 (vinte e três mil e trinta e um reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 958f49fb1990bb988c8087b489c13b31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024, ASSINADO EM 17/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de

peças, uma vez que é imprescindível para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 051/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: AGILIZA TECH LTDA, CNPJ nº 41.544.549/0001-24. Valor Global: R\$ 23.031,00 (vinte e três mil e trinta e um reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *1ad6bda2a0bed80c5334e35a5271096b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024, ASSINADO EM 17/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para publicação de Avisos de Licitações em Jornal Diário de Grande Circulação Regional ou Nacional, de Interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 056/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 019/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: FERNANDA F PONTIN, CNPJ nº 10.277.241/0001-36. Valor Global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *90bc2aadbf8c2e63f877ebdccc9448d9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

LEI Nº 064/2013 DE 12 MARÇO DE 2013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei nº 064/2013 de 12 março de 2013

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São João do Sóter e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **LUÍZA MOURA DA SILVA ROCHA**, no uso das atribuições legais, e a Câmara Municipal de São João do Sóter-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei nº 064/2013 de 12 março de 2013**:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de São João do Sóter.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos

da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

1º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

1.

Art. 4º. A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 60(Sessenta) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. Para o primeiro ano de exercício financeiro. O projeto Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir de exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7º Fica incluído no art. 2º da Lei nº 010/2009, o inciso XIV, com a seguinte redação:

"XIV- deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa"

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, 12 de março de 2013.

Luíza Moura da Silva Rocha
Prefeita Municipal

Publicado por: *FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*
Código identificador: *fb4e398cf0de600f5700dd0be031f5bf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº PE012.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE012.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária



Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa.
Contratado: VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 26.580.989/0001-43, localizada na Rua Progresso, nº 195, Centro, CEP: 65.670-000, Paraibano - MA, representado pelo senhor: Antônia Sampaio De Almeida. **Data da Assinatura:** 07 de junho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 294.162,25 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 07 de junho de 2024.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5346457722e02f636578c7c53fa16744

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº PE018.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE018.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. **Contratado: K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE), inscrita no CPNJ sob o Nº 20.207.131/0001-51**, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Olaria, CEP: 65665-000, São João dos Patos - MA, representado pelo senhor: Alam Jornhs Pereira de Sousa. **Data da Assinatura:** 17 de junho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 84.890,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os semáforos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO / 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - **Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 17 de junho de 2024.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 990d8122915654ccdaa36b5e1818d1f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento Registro de Preços Eletrônico Nº 001/2024, cujo objeto é **Registro de preço para central energética de consumo remoto, compreendendo a elaboração do projeto executivo, adequação de padrão das UC nos padrões**

técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia local, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vencedor: G 3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 25.056.872/0001-00, item: (001) pelo Valor Total Global de: **R\$ 2.995.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de junho de 2024.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c9c98e1e4d2412f6000c2c0f82610428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

OFÍCIO Nº 051/2024 SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

Ofício nº 051/2024 São Raimundo das Mangabeiras-Ma

Ao
Banco do Brasil S.A
Ag 3626-9
Local

Assunto: Solicitação de abertura de conta

Senhor Gerente,

Solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de que seja efetuada a abertura de uma conta de governo, vinculada ao CNPJ 14.546.719/0001-37, para o recebimento do recurso da Lei dos Idosos. Informamos que a conta bancária será movimentada pela Prefeito Accioly Cardoso Lima e Silva em conjunto com a Secretária de Assistência Social Ednayra Cardoso Coelho.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Ednayra Cardoso Coelho
Sec. Assistência Social

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 964c3a19334b660744181b8cb0bb35b3

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024- CPL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024- CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO DE Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº



50.768.912/0001-86.

OBJETO: Contratação de sistema de TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.083,83 (vinte e nove mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 458add9d279104f8831b3ad8a5a4ab54

REPUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023.

REPUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, firmado em 13 de janeiro de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa M F G COSTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.884.135/0001-71, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura**

Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

“CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO”

A vigência da CLÁUSULA SÉTIMA, fica acrescida de **60 (sessenta) dias**, passando a ter a seguinte redação:

“A vigência do Contrato será **até 29 de junho de 2024**, contados a partir da data do término da vigência do contrato (30.04.2024), podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993”.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M F G COSTA & CIA LTDA CNPJ NO 14.884.135/0001-71.

Republicado por erro material

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: cf07065ded9951bff523641ad337a7e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 524.514/2024

No dia 10 de junho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**, inscrito(a) no CNPJ 01.612.338/0001-67, com sede à nº CEP 65.665-000 - Sucupira do Riachão-MA neste ato legalmente representado por **Walterlins Rodrigues De Azevedo**, portador do CPF nº **856.942.903-72**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SILVANA P S DE SOUSA LTDA CNPJ: 11.187.369/0001-71

Representante: Silvana Pereira Santana de Sousa, CPF nº 499.368.753-20

Telefone: (99) 3551-0186

Email: comercialcapital@hotmail.com

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI, 830 - OLARIA, São João dos Patos - MA - 65665-000

CLÁUSULA I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, para atender à Secretaria Municipal de Educação do município de Sucupira do Riachão/MA, conforme a seguir:

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º005/2024**:

CLÁUSULA III - VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 68.457,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**. Conforme planilha abaixo:

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024					
Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und	V. Unt	V. total

3	BISCOITO CREAM CRACKER 350 G 24X1	300	CX	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
5	FLOÇÃO DE MILHO 500G 20X1	250	FD	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
7	OLEO DE SOJA 900 ML 20X1	100	CX	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
11	FÉCULA (TAPIOCA) 1X20	30	FD	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
12	VINAGRE C/12 500 ML	30	CX	R\$ 19,90	R\$ 597,00
Total					R\$ 68.457,00

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração.*

Parágrafo Segundo

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias constantes no Orçamento do Município 2024, e no instrumento contratual conforme legislação vigente:

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Primeiro

Os contratos celebrados em decorrência da utilização da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo

O fornecimento/serviço deverá ser efetuado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

Parágrafo Terceiro

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto

O prazo de entrega dos produtos é imediatamente a solicitação da prefeitura.

Parágrafo Quinto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal designado da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

- A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informação, salvo em situações excepcionais (art.165, do decreto municipal 722 de 2023)
- A notificação de abertura de procedimento administrativo poderá ser feita por meio eletrônico.

Parágrafo Sexto

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo

Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Parágrafo Oitavo

Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Parágrafo Nono

Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Parágrafo Décimo

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de

preços.

- b. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Décimo Primeiro

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Parágrafo Décimo Segundo

A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Parágrafo Décimo Terceiro

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Parágrafo Décimo Quarto

Garantia do Material: A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

- a. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- b. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela remoção, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA V - RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Primeiro

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Segundo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (dias), a contar do recebimento ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo Terceiro

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Quarto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo Quinto

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Parágrafo Sexto

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos rejeitados não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços.

Parágrafo Sétimo

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA VI - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Segundo

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Terceiro

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

Parágrafo Quinta

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar;
- f. o número do (s) empenhos; e
- g. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Sexto

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Parágrafo Sétimo

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Parágrafo Oitavo

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo nono

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Décimo

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Décimo Primeiro

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Parágrafo Décimo Segundo

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Parágrafo Décimo Terceiro

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VII - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- c. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- e. **A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato a Senhora Kariny Almeida, Secretária Municipal de Educação (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**
- f. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- g. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- h. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- I. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133 de 2021, art.121, §1º).
- II. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
- i. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- I. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- a. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - I. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - II. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - III. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.
 - V. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- a. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- I. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
 - O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- I. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- II. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- III. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- IV. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - a. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
 - b. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- b. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- c. Embalar os produtos adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- d. Riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- h. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- i. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- j. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- k. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- n. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- o. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- p. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº14.133, de 2021.
- q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada o servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- d. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- e. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- g. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- h. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- i. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- j. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
- k. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- l. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

- Notificar a contratada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA X - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

Parágrafo Terceiro

A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

Parágrafo Quarto

A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

Parágrafo Quinto

Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

Parágrafo Sexto

Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

Parágrafo Sétimo

Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

Parágrafo Oitavo

Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Nono

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Parágrafo Décimo

O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

Parágrafo Décimo Primeiro

Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá

efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Décimo Segundo

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo Décimo Terceiro

Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

Parágrafo Décimo Quarto

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a. For liberado;
- b. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Primeiro

A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a. Pelo decurso do prazo de vigência;
- b. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo Segundo

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- b. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

CLÁUSULA XII - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Kariny Almeida, Secretária Municipal de Educação** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro

Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração ou documentação falsa: multa de até 20%;
- b. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;
- c. Não manter sua proposta: multa de até 20%.

Parágrafo Segundo

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerada do adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

Parágrafo Terceiro

Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sucupira do Riachão/MA, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Parágrafo Quarto

Nos casos de atraso injustificado, e inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente as multas definidas nos itens "22.5.4.1", "22.5.4.2", "22.5.4.3", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades (art.162, da lei):

- a. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando
- d. praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- e. Multa:
 - I. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 0,6% (seis décimos por cento) pelo atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - II. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - III. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - IV. moratória de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) por dia sobre o valor do empenho, ou 10% Sobre o valor da Ata e ou 30% sobre o valor do produto a ser garantido, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
 - V. moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- a. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

Parágrafo Sexto

Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a. Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de efetuar a entrega de algum dos produtos empenhados, até o final do prazo entrega conforme disposto no item 6.1.3.1 do termo de referências;

Parágrafo Sétimo

Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a. Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de efetuar a entrega, até o final do prazo de entrega do objeto, um número superior a 03 (três) empenhos consecutivos, conforme disposto no item 07 deste termo de referências;
- b. Houver a recusa de efetuar a entrega por mais de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota de empenho.

Parágrafo Oitavo

Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 - Valores das multas por gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

1	3% Ao dia sobre o valor do empenho
2	5% Ao dia sobre o valor do empenho
3	7% Ao dia sobre o valor do empenho
4	10% Ao dia sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto

Tabela 2 - Classificação das infrações por gravidade.

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho;	3
3	Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia;	2
4	Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
5	Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto;	4
6	Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
7	Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
10	Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
13	Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
14	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
15	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
16	Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

Parágrafo Nonoo

Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Primeiro

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Segundo

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Terceiro

A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Décimo Quarto

A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Décimo Quinto

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Sexto

Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA XIV - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de junho de 2024.

Walterlins Rodrigues De Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA P S DE SOUSA LTDA
CNPJ Nº 11.187.369/0001-71
SILVANA PEREIRA SANTANA DE SOUSA
CPF Nº 499.368.753-20

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4ddaded42aa257d8db6f51f68ef263d2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 522.512.01/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 522.512.01/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 522.512./2024. **PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº 004/2024: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste

ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** A S MATOS SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.760.286/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIA, TRANSLADO, SERVIÇOS DE TANATO E ASSISTENCIA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 264.950,00 (duzentos e sessenta e quatro mil,

novecentos e cinquenta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 738a28e68c7c0737fd4ab4770c619d8*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.01/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrito no CNPJ Nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9c55386b0522698da3d1c3f4e410ada6*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.02/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64 **CONTRATADO:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrito no CNPJ Nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 24.785,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 64e66445a75dcc6904d69ee1670689a3*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.03/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita

no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrito no CNPJ Nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 450c3c298d472d8c6da78ec5a14b0c1c*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.04/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de ASSISTENCIA Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrito no CNPJ Nº 17.325.854/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil, centos e noventa reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5c28aac49cdb3bd670d28ddca9861fde*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.05/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 102.554,00 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: addd6f56d174ccf2f5da10b9e76e0642*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.06/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 105.599,00 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: aba842b9e837d6a8b4ad83ebea48fd7a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 27.712.866/0001-81. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 45.506,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 3a56324a48e9d8655e9f8de19acd7e30

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.07/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 65.896,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6bd84e2ce7963e9f06cf6c5c27a28b6d

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.10/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 27.712.866/0001-81. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 80.946,00 (oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 48b9e0a1fc512b8258a3d9086f29dd9f

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Geral a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 91.418,50 (noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2a798ac211d27b68454ba8f6ef62985a

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.11/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.11/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 27.712.866/0001-81. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 48.789,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.09/2024 -

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5fe3d8bfc9fbf50200c29f4c05e48de6

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.12/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 530.520.12/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530.520/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 27.712.866/0001-81. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 53.366,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 05 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6ac4fef20e5d96ca49a4fa0a72f8a4d8

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.01/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENCILIOS DOMESTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 91.920,80 (noventa e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d525f0ed877b8aaec7bb4639abe587cd

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.02/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E

UTENCILIOS DOMESTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 140.100,50 (cento e quarenta mil, cem reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 535eb7c8afcab935d4c0497b854f3c6

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.03/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 842.998.603-06. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENCILIOS DOMESTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 107.924,00 (cento e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f1d794402835b28867a16e70044914f8

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.04/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENCILIOS DOMESTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 93.003,00 (noventa e três mil e três reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 67bd0e6c5591fa0e3b5b6440dba8567b

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.05/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 531.521.05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531.521/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE



SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 84.943,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024 a contar da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 76b8b5a0bd119d23fd7cdb1e7fd3c497

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 086/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a Lei Municipal Nº 616/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, que após indicação de seus respectivos segmentos, foram aclamados membros titulares e suplentes e que terão seus mandatos vigentes até 12 de junho de 2028, conforme composição abaixo:

1. (01) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: ANA LETÍCIA BARBALHO SILVA FRANÇA
SUPLENTE: JOSÉ DORIERSON RIBEIRO BARROS

2. (01) Representante de Diretores das escolas municipais:

TITULAR: PALMERON DE OLIVEIRA QUIXABEIRA JUNIOR
SUPLENTE: MARIA IZABEL BARBALHO VIEIRA SILVA

3. (01) Representante dos trabalhadores da Educação (professores e funcionários):

TITULAR: SUELENE SOARES LOPES

SUPLENTE: AURICEIA MACEDO QUIXABEIRA

4. (01) Representante do Conselheiro Municipal de Educação - CME:

TITULAR: AUDIANE PEREIRA GOMES

SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LANDIM FERREIRA

5. (01) Representante dos Estudantes:

TITULAR: SARAH CARDOSO ALVES GOMES

SUPLENTE: SOPHIA DIAS ROSA

6. (01) Representante dos pais e/ou responsáveis:

TITULAR: LARISSA RIBEIRO DE MACEDO

SUPLENTE: JÉSSICA LOPES RIBEIRO

7. (01) Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: ANA KARINA FERREIRA SANTOS

SUPLENTE: ELBA LÚCIA SILVA TRINDADE CAXIAS

8. (01) Representante da Associação dos Educadores:

TITULAR: MARIZETH PAES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: CLEUSA MARIA PAULO GUIMARÃES

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2fdb218fc63e3462570a4d079b80c187



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br